3.ª Série — Vol. XIX

N.º 4 — Abril de 1973

ARQUIVOS DE MACAU

PUBLICAÇÃO OFICIAL

www.archives.gov.mo

3.ª Série — Vol. XIX N.º 4 — Abril de 1973

ARQUIVOS DE MACAU

1 9 7 3
IMPRENSA NACIONAL
MACAU

www.archives.gov.mo

Off.º de Escrivão da Camara ao T.e da R.l Marinha Com.te q' foi do Navio Protector de Commercio acerca da perda de húa Caixa d'Anfião,

Ill.mo Sñr = Tendo a Caza da Viuva Payva e F.os, requerido ao Leal Senado o pagamento de huma Caixa d'Anfião no valor de 1.300 patacas, que lhe havia sido dezencaminhada de bordo do Navio Protector de Commercio do Commando de V. Sr.a não lhe será estranho o q' o m.mo Leal Senado manda ouvir a V. Sr.a neste Assumpto, pela responsabilidade em que ficou pela ditta falta, huma vez, que não mostra urgentes motivos que o dispensem da mesma responsabilid.e. D.s G.e a V. Sr.a m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 3 de Julho de 1826 = Carlos J.e Per.a Ill.mo S.r Pedro Joze da Silva Loureiro.

Resposta ao Off.º supra

Illmo Sñr = Receby o Off.º de V. Sr.a datado de 9 do corrente em que de Ordem do Illmo Leal Senado exige a inteira resposta, sobre certo requerim.to da V.a Payva e F.os pedindo a indemnização de 1.300 patacas p.r hua Caixa d'Anfião, que da conta della esteve a bordo do Navio Protector do Commercio, então do meo Comd.º Tenho a informar a V. Sr.a, q' a baixa (sic.) d'Anfião de q' faz menção a d.a Caza, foi vendida pela quantia de 1.250 patacas, segundo me disse James Matheson, q' foi q.m a vendeo; isto se a d.a Caixa fosse do anno de 1823 o q' não era, mas sim do Anno de 1821, o q' deo lugar a q' o comprador a recuzasse, e o evidente hé q' deveria valler menos, q.do não lhe a recuzeria. Quanto a minha responsabilid.e, cumpri com ella; q' foi qd.º se pedio o volume de q' eu havia passado recibo fiz entrega, porem a equivocação, ou falta de lizura da parte do proprietario vendendo genero de hum Anno p.r outro, deo motivo a que fosse recuzada a d.a Caixa, e p.r consequencia origem de todo o decorrido hé o q' por ora posso informar a V. Sr.a. D.s G.e a V. Sr.a p.r mt.os annos. D V. Sr.a m.to Att.º Vnr.or = Pedro Jozé da Silva Loureiro. Illmo S.r Carlos J.e Per.a Escrivão da Camara do Leal Senado.

Resposta do Gov.or de Manilla ao Off.º do Leal Sen.º registado a f. 77v. deste L.º

Illmo Sor. = Por el oficio de V. Sr.a Illma de 20 de Mayo ultimo, a el que contento muy agradecido, hé quedado inquieto de que aún no estaban concluidas las deligencias que se estan praticando in esa Ciudad á vontade de la representacion hecha a este Governo por D. Jozé Huet contra Don Joaquim de Ramos Capitan y proprietario del Vasco de Gama, de q' remeti testimonio a V. Sr.a Illma en Officio

www.arquivos.gov.mo

de 1.º de Março anterior, paralos effeitos qui en ella se pedian, respecto y á que oferece V. Sr.ª Illma remitir en primera occasion el rezultado de la averiguacion debo mirar como terminado este assunto. D.ª G.ª a V. Sr.ª Illma muchos annos. Manilla 19 de Junio de 1826. Illmo Sñor Mannoel (?). Illmo Leal Senado de Macáo.

Carta do Escrivão da Camara ao Boticario Fellippe J.ª de Freitas em q' manda de Ordem do m.mo Senado responder o requerit.º de J. J.ª dos S.tos q' tinha vindo com a Portaria da Cap.l de Goa

Sñr Fellippe J.ª de Freitas = Tendo sido prezente ao Leal Senado na Sessão de 8 do corrente o requerimt.º incluzo de Joaquim J.ª dos Santos, com a veneranda Portaria do Exm.º Gov.º de Goa, manda o m.mo Leal Senado, nesta datta, remetter a V. M.ce o dito requerimento, e documento a elle junto, para que em vista delle, V. M.ce satisfaça a d.ª Portaria, e Despacho do Leal Senado. D.ª G.ª a V. M.ce m.tos an.ª Macáo Contadoria do Leal Senado 12 de Julho de 1826 = Carlos J.ª Per.ª

Carta do Leal Senado de Macao deregida a Manilla ao Ouvidor q' lá está comprimentando-lhe

Illmo Sñr = Por Cartas de Lisboa, recebidas no dia 11 do corrente, soube este Leal Senado, q' V. Sr.ª ficava a embarcar, no Navio Carolina, para vir exercer nesta Cidade o Lugar de Ouvidor, e seus annexos, por outras recebidas d'Anger a verificação daquella feliz noticia pelo que julgando este Senado, q' V. Sr.ª se deve achar no porto de Manilla, onde o Navio, que o conduz tinha q' tocar por escalla. Aproveita o mesmo Senado a partida do Brigue Feliz desta Praça para comprir com o dever, q' lhe está tanto a cargo de derigir-lhe esta prova de respeito q' lhe tributa, esperando o feliz momento da chegada de V. Sr.ª pois no entanto se approveitão os abaixo assignados desta occazião de se subscrever, com o maior respeito De V. Sr.ª muito Attentos Servidores = Antonio Fernandes da S.ª, Manoel Vic.ª Roza, Miguel d'Araujo Roza, Bernardo Gomes de Lemos, J.ª Bap.ta de Miranda e Lima. Macáo Caza da Camara 16 d'Agosto. Illmo Sñr Joze Fellipe Peres da Costa. Vid: outras cartas a f. 80 deste.

Carta do Escrivão da Camara ao Vereador Ant.º Fernandes da S.ª p.ª entrar no seo lugar de Vereador

Illmo Sñr Antonio Fernandes da Silva = Tendo-se na Sessão de 5 do corrente despedido o S.r Joaq.m dos Remedios do lugar de Vereador, q.' até então tinha servido por auzencia de V. Sr.ª Ordenando o Illmo S.r Corregedor da Comarca, q' V. Sr.ª fosse avizado, para servir aquelle cargo, o que executo esperando q' V. Sr.ª queria comparecer na Caza da Camara na l.ª Sessão q' houver para o q' terão o competente Avizo, pelo Chamador do Leal Senado. D.ª G.ª a V. Sr.ª m.ª an.ª, Macáo Contadoria do Leal Senado 8 d'Agosto de 1826 = Carlos J.ª Pereira.

Officio do Dezembargador Joze Fellippe Pires da Costa de 31 de Julho de 1826 em q' acompanha 2.ª V.ª d'Anger

Ill.mos Sñrs = Com esta junto a 2.ª Via d Off.º, que d'Anger derigi a V. Sr.ª, a q.l não tenho agora mais q' acressentar, senão q' hei com effeito chegado a esta Cidade, e que aproveitarei toda a occazião de quanto antes me transportar a essa havendo, como disse, bom Navio, e se o permittir o tempo, antes da sahida da Carolina. D.s G.e a V. Sr.as m.s ann.s Manilla em 21 de Julho de 1826. Ill.mos Sñrs Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado da Camara de Macáo. O Dez.or da Caza da Supp.m D.or Joze Fellippe Pires da Costa.

2.ª Via Ill.mos Sñrs = Havendo tido a honra de ser Despachado por Sua Magestade Fedellissima, o Imperador e Rey N. Sñr, p.ª o Lugar de Ouvidor dessa Cidade cumpre-me partecipar a V. Sr.as, q' me derijo a occupar esse Emprego, no exercicio de cujas funçoens me proprorei (sic.) sempre o bem do Serviço do Mesmo Augusto Senhor, e a prosperidade desses Povos, que tanto Lhe merecem a Sua Paternal Consideração. Eu me lizongeo em achar nesse Leal Senado distinctos sentimentos de Gratidão, Amor, e Respeito ao Imperador e Rey Nosso Senhor, assim como d'efficaz zello, e interesse pelo bem Publico dos mesmos Povos, q' V. Sr.as tão dignamente reprezentão com a tal cooperação, não menos que com a das outras Authorid.es, eu me prometto o milhor tempo no dezempenho dos meos deveres, em rezultado destes, pelo trabalho, e auxilio de todos, o bom Serviço de Sua Magestade, e a felicid.e geral desses seos Vassallos, q' são o constante objecto dos seos vottos, e conseguintem.e devem ser os de todo nosso empenho, e desvello. Vou a bordo(da) Gallera Carolina, que acaba de chegar a este ancorradouro d'Anger, e segue viagem p.ª essa Cid.e de Macáo, com escalla p.ª Manilla, aonde tem de se demorar algum tempo; porem como ali se pode offerecer occazião de bom Navio q' me transporte primeiro a essa Cid.e, p.r isso previno a V. Sr.ª p.ª q' dem logo as suas Ordens, afim de q' esteja prompta, ao meo dezembarque ahi, a Caza destinada p.ª a minha rezidencia. No entanto acceitem V. Sr.as os protestos da m.ª mais prefeita consideração. D.s G.e a V. Sr.as m.s an.s. Anger 25 de Junho de 1826. Ill.mos Sñrs Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado da Camara de Macáo. O Dez.or da Caza de Supp.m D.or Jozé Felippe Pires da Costa.

Off.º do Leal Senado em resposta ao Off.º supra do D.or Ouvidor G.l

Ill.mo S.r = A satisfação que este Leal Senado teve a noticia da vinda de V. Sr.ª p.ª Macao, se se dupplicou hoje com o da sua feliz chegada a Manilla, e recepção da Carta escripta p.r V. Sr.ª em 21 de Julho digo do mez passado, e a 2.ª Via de com q' nos havia honrado desde Anger. Por isso lançando mão da occazião, q' felismente nos offerece ainda a partida do Bergantim Feliz, q' sahe hoje, não obstante ter já comprimentado a V. Sr.ª na datta de 16 do corrente; cumpre agora com o dever de accuzar a recepção sobreditta, de dar os parabens a V. Sr.ª por ter felismente chegado a Manilla com boa saude e de participar-lhe, que já estão promptas, ha mt.º

www.archivo.mo

as cazas da rezidencia de V. Sr.ª a quem dezejamos boa e breve viagem a esta Cidade. A Ill.ma Pessoa de V. Sr.ª G.e D.s por m.s ann.s. Macáo em Meza da Vereação aos 22 de Agosto de 1816. Eu Carlos Joze Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor e Escrivão da Camara e Fazenda q' a fiz escrever, e sobscrevi = Antonio Fernandes da Silva, Manoel Vict.e Roza Braga, Miguel d'Araujo Roza, Bernardo Gomes de Lemos, Joze Bap. de Miranda e Lima. Ill.mo S.r D.or Joze Felippe Pires da Costa Dezembargador da Caza de Supp.m e Ouvidor G.l desta Cidade

Officio do Escrivão da Camara ao João Thomas d'Aquino

Constando ao Leal Seando, que V. M.ce occultou hum Despacho do Ex.mo Governo da Capital, relativo ao pagamento das Cinco patacas em cada Caixa de Anfião de Damão, que se baldiassem dos Navios desta Praça, para vazos extrangeiros: Ordena a V. M.ce q' o aprezente já, ficando V. M.ce responsavel por todas as demoras, e prejuizos de qualquer natureza, provenientes da dita falta de apprezentação logo q' aqui chegou, para sua execução. D.s G.e a V. M.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 26 d'Ag.to de 1826. S.r João Thomaz d'Aquino = Carlos J.e Pereira.

Resposta de João Thomaz d'Aquino ao Off.o de Escrivão da Camara de 26 d'Agosto

Ill.mo Sñr Carlos Joze Pereira = Em resposta ao Off.o de V. Sr.ª de 26 do corr.e mez devo asseverar, que não entendo q' se me possa culpar por ter deixado de aprezentar até agora hum despacho obtido p.r mim, e o Sñr Antonio Fernando da Silva a nossa propria solitação(sic.) do qual podiamos fazer ou não uzo combinadas as circunstancias. Dezejozo agora de satisfazer aos dezejos do Ill.mo Leal Senado, tenho a honta de acompanhar com esta a V. Sr.ª dois Despachos dados pelo Ex.mo Governo da Capital de Goa a nossos requerimentos, para que o mesmo Ill.mo Leal Senado faça delle o uzo que seja conveniente. A Pessoa de V. Sr.ª G.e D.s m.s an.s. Macáo 29 d'Agosto de 1826. O mais attencio (sic.) servo = João Thomaz d'Aquino.

Off.o do Leal Senado ao Juiz Ouvidor remetendo a Sessão de 30 de corrente os 2 requerim.tos e a Cata (sic.) de João Thomaz d'Aquino

Illmo Sñr = Acompanha este a Copia da Sessão de hoje, bem como os dois Originaes requerm.tos de João Thomaz d'Aquino, e Antonio Fernandes da Silva, e Despacho do Ex.mo Governo da Cap.l p.ª V. Sr.ª em vista do Assento da rifferida Sessão se sirva continnuar, o q' tiver p.r bem, sobre o objecto de q' hum e outro trata. A Illma Pessoa de V. Sr.ª G.e D.s m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 30 d'Agosto de 1826. Eu Carlos Joze Pereira &.ª = Joaq.m Vict.e d'Almeida, Manoel Vict.e da Roza Braga, Miguel d'Araujo Roza, Bernardo Gomes de Lemos, Joze Bap.ta de Miranda e Lima. Illmo S.r Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueredo.

www.arquivos.gov.mo

Carta da Escrivão da Bulla da S.ta Cruzada ao Leal Senado p.a assistir a Procissão

Quinta feira, que se contarão 21 deste corrente mez, pertendo fazer a publicação da Bulla de S.ta Cruzada sahindo em Procissão de S.ta Caza de Mizericordia para a de Cathedral: Rogo a V. Sr.a queira honrar com o seo Illmo Corpo o dito acto, segd.o o costume, conforme o Alvará de Sua Magestade Fidelissima q' D.s G.e. D.s G.e a V. Sr.a m.tos an.s. Eu João da Silva Notario e Escrivão que a fiz escrever e sobscrevi = P.e Candido Glz. Fran.co Macáo 16 de 7br.o de 1826.

Carta ao Escrivão de Ouvidr.a G.l

S.r Antonio Vic.te do Rozr.o Aggersborg = Por virtude do Assento do Leal Senado, em Sessão de 16 do corrente, remetto com este a V. M.ce o Documento incluzo, relativo a divida do falecido M.or Ant.o J.e de Vasconcellos, a R.l Fazd.a, p.a VM.ce aprezentar ao Illmo S.r Dez.or Ouvidor G.l. D.s G.e a VM.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado. 18 de Septembro de 1826.

Carta do Escrivão da Camara ao Escrivão de Ouvdr.a G.l Ant.o Vict.e do Rozr.o Aggersborg sobre a divida do M.or Felis Rangel

S.r Ant.o Vict.e do Rozr.o Aggersborg = Em virtude do Assento da Sessão de 7 do corrente, remetto com este a V. S.a o documt.o incluzo, relativo a divida do fall.o M.or Felis Rangel a R.l Fazd.a p.a VM.ce aprezentar ao Illmo S.r Dezd.or Ouvidor G.l.

D.s G.e a VM.es m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 9 de Outbr.o de 1826 = Carlos Joze Pereira.

Off.o ao S.or Medico e Cirurgião da Cid.e sobre o conserto do Hospital Militar

Illmo S.or = Tendo visto o Leal Sen.o em Sessão de 7 do corrente attestação q' V. Sr.a passarão ao Enfermeiro do Hospital Militar para apoio do seo requerim.to: o m.mo Leal Sen.o em conformid.e das suas declaraçoens acerca de ser d'absoluta necessid.e fazer-se huma reforma naquelle Estabelecim.to. Determinou q' dirigisse a V. Sr.a o prez.te Off.o p.a q' se sirva formar o referd.o plano, e remeterem q.to antes p.a se evitar os prejuizos q' V. Sr.a tão judiciozam.te receião pela falta daquella medida alias tão necessar.a a saude dos Enfermeiros como util a Real Fazd.a o q' de ordem do Leal Sen.o levo ao conhecim.to de V. Sr.a p.a sua intelligencia, e devida execução. D.s G.e a V. Sr.a m.s an.s. Macao Contadoria do Leal Senado 9 de 8tbr.o 1826 = C. J.e Per.a.

www.archivesdovimo

Officio da Caza da S.ta Mizericordia ao Leal Senado acerca das consignaçoens que lhe pertence dos annos de 1824, e 25

Illmo Senhor = Vendo esta Meza obrigada satisfazer, não só as suas forçozas despezas ordinarias, mas tbm as pias obrigaçoens de que se acha encarregada, como a V. S.a não são desconhecidas, o que não podendo executar-se por falta de numerario, visto que de pouco fundo, que lhe resta, está todo empatado, pela actual circunstancia do negócio: por isso que os seus Administradores abaixo assignados, vão por meio desta rogar a Protecção de V. S.a queira tomar as suas consignaçoens já vencidas de dous annos proximos passados: e quando não possa ser em moeda efectiva, seja em Letra pormissoria, pagavel a prazo que V. S.a julgar conveniente, como se tem feito nos annos antecedentes.

D.s G.e a V. S.a m.s an.s. Escripta em Meza da Caza da S.ta Mizericordia aos 1.o de Novembro de 1826. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão da Caza da S.ta Mizericordia, que o fiz escrever e sobscrevi = Na margem esquerda = Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade = Raimundo Niculao Vieira, Miguel Pereira Simoens, Joaquim Antonio da Silva, Joaquim Pedro da Costa, Antonio Jozé de Oliveira, Joaquim Jozé de Mattos, Amarico (sic.) Barradas, Ludgero Joaquim de Faria Nunes, Jozé Fran.co de Oliveira, Antonio Jozé Homem de Carvalho.

Carta do Escrivão da Camara a Anacleto Fran.co dos Remedios Proprietario do Navio S.to Antonio para fazer navegar o d.o Navio para a Cap.l de Goa, visto não haver Navio Pautado

Snr. Analceto Fran.co dos Remedios = Como não haja Navio Pautado, para fazer na prezente monsão a viagem de Goa, e ser absoluta necessidade, que se cumprão as Ordens daquelle Supremo Governo. Manda o Leal Senado propor a Vm.ce como proprietario do Navio S.to Antonio, que em execução das mesmas Ordens deve tocar aquelle Porto na passagem para Bombay se quer encarregar-se de receber as Vias do mesmo Senado, e aquella Tropa que o Illmo Sñr Governador tiver que mandar, que creyo não será muita.

A sua resposta me servirá de mostrar ao Leal Senado, que cumpri com o que me foi determinado a este respeito.

D.s G.e a V.M.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 6 de Novembro de 1826 = Carlos Joze Pereira.

Resposta da Carta supra

Ill.mo Sñr Carlos Jozé Pereira = Em comprovação de minha pontual obediencia ao Mandato do Ill.mo Leal Senado tendente a tocada do meo Navio S.to Antonio a Capital de Goa, suplico a V. S.a queira de minha parte expor ante aquella Authoridade, que fico determinado, e igoalmente, que estou prompto a levar as vias, em condecendencia com a proposta conjuctamente (sic.) vinda no Officio em que V.

www.arquivo.mo

S.ª se dignou intimar-me na datta de hontem o d.º Mandato, dignando-se o Ill.mo Leal Senado interceder ao Superior Governo da ditta Capital para dispensar de condução de vias, e Polvara no ditto Navio na sua recolhida para esta Cidade.

Teria-me infalivelmente justificado perante o Ill.mo Sñr Governador a excessiva satisfação em mim de receber a bordo do meo Navio a Tropa que o ditto Senhor pertende mandar embarcar para Goa, se o ditto Officio de V. S.ª tivesse chegado antes duas semanas ás minhas maons; pois estou já comprometido com carregadores Chinas para carregação de suas fazendas, que sem duvida hão de exeder (sic.) a capacidade daquella Embarcação no seo abranje a excepção do que queira V. S.ª assigurar ao ditto Ill.mo Sñr a promptidão de minha pessoa para outra qualquer sua respeitavel Determinação, e vontade, certo de que me confessaria pelo obzequio, que p isso (sic.) assás reconhecido á Pessoa de V. S.ª por muitos annos. D. V S.ª O mais obdt.e e Segr.º S.or = Anacleto Fran.co dos Remedios. Macáo 6 de Novembro de 1826.

Na margem esquerda: Vid: mais cartas a este respt.º a f. 84 & 87 &.

Carta do Escrivão da Camara a Albino Gonçalves de Araujo Proprietario do Navio Conde do Rio Pardo para a viagem de Timor

Sñr Albino Gonçalves d'Araujo = Por Determinação do Leal Senado levo ao conhecimento de V. M.c que o Navio Conde do Rio Pardo de que hoje he V. M.ce Proprietario está na Pauta que este anno veyo de Metropoli de Goa dezignado para fazer a viagem de Timor, de que sendo V. S.ª sciente espera o mesmo Leal Senado se sirva manda-lo apromptar em tempo competente para fazer a ditta Viagem. D.s G.e a V. M.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Novembro de 1826 = Carlos Jozé Pereira.

Outra Carta do Escrivão da Camara a Anacleto Fran.co dos Remedios em resposta da Carta supra de 6 de Novembro d'1826

Sñr Anacleto Fran.co dos Remedios = Levando na Sessão de Ontem ao conhecimento do Leal Senado a Carta que V. M.ce me dirigio acerca da proposta que lhe fez relativa a viagem de Goa, o mesmo Leal Senado, attendendo as justas razoens, com que V. M.ce se pertendia eximir da ditta viagem me manda de novo dizer-lhe, que quanto a Tropa que tem de levar não passarão de 10, ou 12 Praças, e 6 Prizioneiros sentenciados pela justiça; e que a respeito de não regressar a Goa para receber as vias, e não trazer Polvara, que escreverá a aquelle Superior Governo para o dispensar de huma, e outra couza.

Tenho a honra de ser com a mayor estimação D V M.ce m.to att.º Servidor = Carlos Jozé Pereira. Macao Contadoria do Leal Senado 9 de Novembro de 1826.

www.archives.gov.mo

Carta do Escrivão da Camara a Antonio Vicente Cortella Proprietario do Navio Providencia para fazer a viagem de Timor, visto ter dispençado o Navio Conde por justos motivos de fazer a ditta Viagem

Sñr Antonio Vicente Cortella = Tendo sido dispensado o Senhorio do Navio Conde do Rio Pardo de fazer navegar para as Ilhas de Sollor e Timor na prezente monção, como era obrigado pela Pauta, que regulão a ditta Viagem e de Goa, e por motivos mui ponderozos o Leal Senado se vio obrigado a recorrer a Pauta de substituição, e achando-se nelle Pautado o Navio Providencia de que V. M.ce he proprietario manda o mesmo Leal Senado fazer lhe sciente da obrigação em que está de fazer navegar o referido seo Navio para aquelle Estabelecimento na presente monsão. O que de Ordem do mesmo Leal Senado levo ao conhecimento de V. M.ce para sua intelligencia e devida execução.

D.s G.e a VM.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 9 de Novembro de 1826 = Carlos Jozé Pereira.

Carta do Escrivão da Camara ao morador Cipriano Antonio Pacheco, para pagar os juros vencidos dos dinheiros existentes em seo poder, e fazer remeter a esta Contadoria a Apolice de Seguros do seo Navio Gratidão

Sñr Cypriano Antonio Pacheco = Manda o Leal Senado em virtude do assento da Sessão de Ontem, que VM.ce remetta a esta Contadoria a Apolice de seguro do seo Navio Gratidão, e que entregue ao Thezoureiro os juros vencidos dos dinheiros existentes em seo poder, o que de Ordem do mesmo Leal Senado participo a VM.ce para sua execução.

D.s G.e a VM.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 9 de Novembro de 1826 = Carlos Jozé Pereira.

Officio do Coronel J.e d'Aquino ao Leal Senado participando, em como está finda a Commissão, que lhe foi encarregado em virtude do Avizo feito pela Secretaria d'Estado.

Illmo Sñr = Havendo S. Mag.e dado por terminada a Commissão em que vim á esta Corte, na qualidade de reprezentante de V. S.a, eu me apresso em assim o communicar a VS.a, incluindo neste a Certidão do Officio de participação, que se dirigio a Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, pela do Ultramar, sobre o mesmo assumpto.

Dezonerado pois da incumbencia de promover, e solicitar os interesses desse Paiz, que eu tanto amo, nem por isso deixarei de os advogar pela maneira que estiver ao meu alcance, e nem de outra poderia eu corresponder á confiança, que de mim fez esse Leal Senado, de mistura com todas as Authoridades Constituidas dessa Cidade.

Por via do Escrivão da Camara dirijo huma respeitoza expozição, que hade ser prezente a V.S.ª, de quem espero justiça, e benevolencia.

D.ˢ G.ᵉ a VS.ª Lisboa 12 de Dezembro de 1825. Illmos Sñrs Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado de Macao = Jozé d'Aquino Guimaraens e Freitas.

Documento acuzado no supra Officio

Senhor = Diz Jozé d'Aquino Guimaraens e Freitas Coronel Comm.ᵉ do Batalhão que guarnece a Cidade de Macáo, que se lhe faz precizo que pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar se lhe passe p.ʳ Certidão, o theor do Avizo dirigido ao Ministerio da Guerra em Março deste anno, em que se declara que tem cessado a Commissão, a que o Sup.ᵉ veio a esta Corte: E porque se não passa sem despacho. P. A V. Mag.ᵉ seja Servido mandar passar a ditta Certidão. E. R. M.ᶜᵉ — Como Procurador — Antonio Joaquim do Cabo Finali — Despacho no alto do requerimento — Passe do que constar não havendo inconveniente. Paço, em 17 de Setembro de 1825 — Toms — Certidão — Nesta Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar, a f. 33v. do L.º em que se registão os Officios para os Exmos Ministros, e Secretarios d'Estado, se acha hum dirigido ao da Repartição dos Negocios de Guerra em datta de 24 de Março do corrente anno, acompanhando huma relação dos Officiaes de Moçambique, e India existente em Portugal, e das quaes esta Secretaria de Estado podia dar as noticias exigidas por aquelle Ministerio; na mesma relação se acha a respeito do Suplicante os seguintes: = // = // O Coronel Jozé de Aquino Guimaraens e Freitas, de Macáo, he agora que se lhe dá a Commissão por acabada, não podendo hir nesta monsão // = // E para constar aonde convir se lhe passou o prezente.

Secretaria d'Estado em 22 de Setembro de 1825. Em auzencia do Official Mayor = Joaq.ᵐ Guilherme da Costa Posser.

Officio do mesmo Coronel Aquino ao Escrivão da Camara.

Illmo Sñr = Acuzo a recepção da sua Carta Official datada de 23 de Dezembro do anno proximo passado, que acompanhou a Copia do Assento tomado em Sessão desse Leal Senado da mesma datta, e que VS.ª em virtude da Ordem do mesmo Leal Senado, me dirigio. E como não posso persuadir-me, que o espirito em que he concebido o referido assento, deixasse de ter sido o producto de qualquer equivocação, e não o rezultado de huma madura deliberação, eu me abalanço a analiza-lo, afim de que apurada em toda a sua luz a verdade, possa ella grangear-me os effeitos da reconhecida inteireza, e não disputada generozidade, dessa Illustre Governança a cuja respeitavel Prezença, pelo vehiculo de VS.ª, tenho a honra de levar esta minha respeitoza exposição.

Começou o referido assento = Este Leal Senado tendo-se aproveitado da Pessoa do Coronel Jozé de Aquino Guimaraens e Freitas, o instituio Procurador, o que não podia fazer segundo as Ordens Superiores =.

Confessa pois o Leal Senado, que eu fui instituido seo Procurador; e quanto á clauzula, de que o não podia fazer, bem se vê, que sobre ser mui dezairoza á Corporação, he falsa em toda a sua extensão. O Leal Senado pertendeo ter hum Procurador constante na Corte do Rio de Janeiro, o que mui justamente lhe foi inhibido; mas não se confunda Procuratura de eventualidade, com Procuratura de propriedade; a inibitoria foi para esta, e não para aquella. A Corte do Rio de Janeiro havia antes disso admittido o benemerito Cidadão Antonio Joaquim de Oliveira Mattos, como Procurador do Leal Senado; e subsequentemente em 1817 admetio, e muito honrou o não menos digno Cidadão Domingos Pio Marques, debaixo de huma igual cathegoria, o qual alem da Commissão de prestar o juramento no Acto da Acclamação, teve de agitar diversos negocios da Governança, como he sabido: e eu não somente fui considerado por Procurador do Leal Senado para aprezentar as Felicitaçoens a Sua Mag.e e as Cortes, senão tbm em virtude do Officio, que ahi me dirigio o mesmo Leal Senado, e cujo registo he de crer se não evaporasse, fui authorizado a formar parte da Commissão do Ultramar por dispozição das chamadas Cortes, que hum tal procedimento não terião tido, se fosse menos valiozo o titulo que me acompanhava. E não ignora o Leal Senado, que logo depois da Restauração fui igualmente chamado pelo Ministerio, e encarregado de dar na Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar, todas as noçoens acerca desse Estabelecimento e foi só em Março deste corrente anno, que se me deo a Commissão por terminada, como se vê na Copia Letra A = Fica conseguintemente liquido, que não só podia o Leal Senado instituir-me seo Procurador como tambem, que a subsequente aprovação, que teve este seo procedimento, o legitimava de sobra, e que eu só perdi aquella cathegoria no dia em que me foi intimada a Real Ordem Letra A.

> «pelo que somente lhe deo a Comissão de ir felicitar a S. Mag.e e Cortes, cuja Commissão desde então ficou finda».

Já está provado, que pelo espirito do Officio, que me dirigio o Leal Senado, antes de eu sahir desse Paiz, a Commissão também se estendia, a solicitar diversas providencias a prol desse importante Estabelecimento, e tanto era essa a intenção do Leal Senado, que me forão enviados d'ahi os trabalhos da Commissão que instalou no Senado, afim de eu agitar a expedição do que nelle expunha, e se pedia, ficando authorizado a ter sobre este assumpto huma correspondencia directa com o muito digno Cidadão Fran.co Antonio Pereira da Silveira, então Vereador, o qual achando-me eu em Macáo, me envio(sic.) relatorio, e mais Papeis acompanhados de hum Officio, onde se vê que a minha Commissão não era, como agora em vão se pretende, restricta unicamente ao objecto das Felicitaçoens, Copia Letra B. E ultimamente, só findou a Commissão, como já disse, no dia em que se me intimou o que se lê na Copia Letra A.

> «portanto parece se não dever pagar couza alguma de excesso a d.a sua Commissão sem Ordem Superior».

Insubsistente, como são as premissas, em que esta rezolução se fundou, ella naturalmente caduca; e esta inferencia repulsa toda e qualquer contrariedade. Mui facil me seria alcançar a Ordem para se verificar o pagamento exigido; mas eu prezo

m.to a consideração desse Leal Senado, e tendo toda a razão de crer, que mostrada, como está, a equivocação, em que laborou, não hesitará hum momento em indemnizar-me das grandes despezas, que hei sido compellido a fazer na investidura de seu Procurador, deixando porem agora ao arbitrio do mesmo Leal Senado a estipulação do que julgar merecer, meus sacrificios, que todavia por mui bem empregados os considero na convicção de terem sido de algum proveito ao mais distincto Corpo da Municipalidade Portugueza.

Queira pois VS.a ter a bondade de levar a respeitavel Prezença do Ill.mo Leal Senado, esta minha respeitoza analize, e com ella, os vottos que faço pela prosperidade do Povo, que elle tão dignamente reprezenta.

D.s G.e a VS.a Lisboa 12 de Desembro de 1825. Ill.mo S.r, Carlos Jozé Pereira = Joze d'Aquino Guimaraens e Freitas.

Documento Letra A referido no supra Officio he a Copia da Certidão lançada a f. 84v. deste Livro.

Copia Letra B

Na qualidade de Vereador do Leal Senado remetto a VS.a o Relatorio, e mais papeis de que me acho encarregado para o seo governo; esperando de VS.a todos os bons Officios, de que he fiador o seu zelo e Patriotismo.

A Ill.ma Pessoa de VS.a G.e D.s m.s an.s S. C. 11 de Abril de 1822 = Fran.co Pereira da Silveira. Illmo Sñr Jozé d'Aquino Guimaraens e Freitas. Está conforme. Lisboa 12 de Dezembro de 1825 = Jozé d'Aquino Guimaraens e Freitas.

Resposta de Anacleto Fran.co dos Remedios Proprietario do Navio S.to Antonio ácerca da Viagem de Goa

Illmo Sñr Carlos Joze Pereira = Pela recepção do honrozo Officio que da parte do Illmo Leal Senado VS.a se dignou dirigir-me no dia do corrente, com que me encheo de satisfação a segurança daquella Authoridade, que escrevera a Goa para dispença de Vias e Polvara no meo Navio S.to Antonio na sua tornavolta mandei immediatamente chamar os Chinas Carregadores, e os fiz saber da rezolução Officiada, afim de que elles fossem procurar outro Navio para a carregação de suas fazendas, e passagens, o que não pode conseguir por modo algum por cauza do meo comprometimento a que se apegão como se fosse huma Ley inviolavel: nesta triste e desgostoza circunstancia em que me acho envolvido, não posso deixar de rogar a VS.a se sirva levar ao Judiciozo Conhecimento do Ill.mo Leal Senado a quem imploro reverentemente a attenção ao que com toda a sinceridade fica exposto.

Por este duplicado obzequio que espero merecer de VS.a me constituem devedor da mais singular obrigação. D.s G.e a Pessoa de VS.a por dilatados annos. D VS.a O mais Obediente Servidor = Anacleto Francisco dos Remedios. Macáo 11 de Novembro de 1826 = C. J.e Pereira.

www.arquivos.gov.mo

Resposta da Carta Supra

Sñr Anacleto Fran.co dos Remedios = Tendo aprezentado ao Leal Senado a carta q' Vm.ce me derigio na datta de 11 do corrente sobre o objecto da Viagem de Goa o mesmo Leal Senado attendendo as suas justas razoens o dispensa de levar a Tropa que o Illmo Sñr Governador tivesse de mandár mas que emquanto as vias, que deveria encarregar-se della como Navio de Viagem.

O Leal Senado fica de acordo de escrever ao Exmo Governo de Goa para que na volta o dispense de tocar aquelle Porto, assim como de receber ali Polvara, para consumo desta Cidade.

D.s G.e a Vm.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 20 de Novembro de 1826 = C. J.e Pereira.

Resposta de Ignacio Baptista Cortella e F.os Proprietarios do Navio Providencia ácerca da viagem de Timor

Illmo Sñr Carlos Jozé Pereira = Recebemos a Carta de V. S.a datada em Novembro 9 a qual nos diz da parte do Illmo Leal Senado, que o nosso Navio Providencia se acha na pauta destinada para Timor na prezente monção, nos por ignorarmos isto tinhamos projectado outra viagem, e por isso estimariamos, que o Illmo Leal Senado como em outros annos se tem feito achasse quem voluntariam.te quizesse fazer a Viagem de Timor; porem quando não haja quem queira ir nesse caso faremos o sacrificio de mudármos o projecto e mandaremos o nosso Navio apezar de transtorno que isso nos cauza, mas bem entendido que indo elle como navio de vias lhe serão concedidos os previlegios e prerogativas que por costume antigo, ou por quarquer (sic.) outra forma pertencem aos navios de Vias isto he que a Timor não possa ir esta monção outro Navio desta Praça.

Esperamos que VS.a ponha tudo isto na respeitavel presença do Illmo Leal Senado a quem consagramos o mayor respeito, e dezejamos empregarmos em tudo que seja do seo serviço. Somos de VS.a Servos e Obd.es Cr.os = Ignacio Baptista Cortella e Filhos. Macao 15 de Novembro de 1826.

Resposta da Carta Supra

Illmo Sñr Ignacio Baptista Cortella = Tendo Vicente Francisco Baptista offerecido ao Leal Senado para fazer na prezente monção a Viagem de Timor com o seo Navio Aurora, o mesmo Leal Senado agradecendo a VS.a a boa vontade como se propunha fazer a dita viagem não obstante o grande sacrificio que fazia: manda participar a VS.a que não havendo já a cauzal que o dava lugar a participação que lhe fiz em 9 do corrente, pode VS.a fazer navegar o seo Navio Providencia para a viagem que m.to bem lhe parecer .D.s G.e a VS.a m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 20 de Novembro de 1826 = Carlos J.e Pereira.

www.arquivos.gov.mo

Carta do morador Vicente Fran.co Baptista offerecendo o seo Navio Aurora p.a a viagem de Timor

Illmo Sñr Carlos J.e Pereira = Sendo a minha antiga carreira he p.a Viagem da Costa Malaya e Timor, e como o M.mo Illmo Leal Senado tem, de mandar Navio para transportar não só os prezos, como igualmente as vias a S. Mag.e Imperial e Real, para evitar cuidado ao mesmo Illmo Senado offereço a minha Galera para o effeito referido por ser serviço de S. Mag.e Imperial e Real, por esta peço a VS.a queira aprezentar se convir, me fará avizo a este que he D VS.a Serto Venerador e Criado = Vicente Fran.co Baptista. S. C. 19 de Novembro de 1826. (1)

Resposta da Carta Supra

Sñr Vicente Fran.co Baptista = Tendo feito ver ao Leal Senado na Sessão de 18 do corrente a carta que Vm.ce me dirigio em 17 do mesmo da Offerta que fazia do seo Navio Aurora para fazer a viagem de Timor na presente monção. O mesmo Leal Senado manda louvar a Vm.ce a boa vontade com que se facilita ao Serviço de S. Mag.e Imperial e Real bem como ao bem commum dos dois Estabelecimentos de Macáo e Timor aceitando a referida offerta na forma do seo mesmo Offerecimento. D.s G.e a Vm.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 20 de Novembro de 1826 = Carlos J.e Pereira.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Antonio Pereira participando-lhe ter o Leal Senado nomeado ao mesmo por seo Procurador, para cobrança dos fundos deixados p.r Fran.co Xavier Roquete em Calcutta

Illmo Sñr Antonio Pereira = Tendo o Leal Senado de nomear hum Procurador para na Cidade de Calcutta requerer a cobrança dos fundos deixados por Fran.co Xavier Roquette, que naquella Cidade se achão depozitados debaixo da authoridade competente: julgou que nenhum outro dezempenharia melhor esta Commissão do que V. S.a, e por isso o tem nomiado com poderes que lhe serão constantes da Procuração que para aquelle fim se tem mandado passar; mas devendo em tudo ser de acordo com VS.a dezeja saber quaes serão as condiçoens com que VS.a se prestará a este serviço, para em vista della dar a instrucção do que mais deve seguir-se depois da cobrança feita até chegar a esta Cidade com toda a sigurança o que de Ordem do Leal Senado levo ao conhecimento de VS.a para sua intelligencia e do mesmo Senado, que muito se lizongeará de todo e qualquer obzequio que VS.a lhe queira fazer neste particular.

O Infra assignado aproveita esta occazião de renovar os protestos de estima e respeito como quem he D VS.a Seo m.to obr.o Servidor = Carlos J.e Pereira. Macáo Contadoria do Leal Senado 20 de Novembro de 1826.

---

(1) V. *História do Naufragio...* no Boletim no *Instituto Luís de Camões*, Vol. VI, N.os 3/4.

www.biblioteca.mo

Resposta a Carta supra

Sñr Carlos Jozé Pereira = Tendo recebido a sua Carta de 20 do corrente, em que de Ordem do Illmo Leal Senado, me informa da nomeação que de mim tem feito o mesmo Illmo Senado, para na qualidade de seu procurador na Cidade de Calcutta requerer a cobrança dos fundos deixados por Fran.co Xavier Roquette, e que ali se achão depozitados debaixo da authoridade competente, e que o mesmo Leal Senado dezeja saber quaes as condiçoens com que me prestarei aquelle serviço, para me dar as instruçoens que devem seguir-se depois da cobrança feita até chegar a esta Cidade com toda a segurança.

Emquanto a primeira parte, pode assegurar ao Illmo Leal Senado, que me he mui lizongeira a escolha que fez de mim, para na qualidade de seu Procurador requerer aquella cobrança, e que procurarei dezempenhar esta Commissão com toda assiduidade, não me poupando em procurar todos os meyos necessarios para a conseguir.

Emquanto a segunda parte, he ao mesmo Illmo Leal Senado que compete o dar-me as instruçoens que devo seguir depois de verificada a referida cobrança no cazo de querer entrar em especulaçoens Mercantis com aquelles fundos, ou passa-los a qualquer outra pessoa; se porem a instrução de S. Senhoria for tão somente a de receber aqui aquelles fundos com toda a segurança e sem detrimento a que está sujeito qualquer Capital metido em giro mercantil, em tal cazo eu farei passar em Letras seguras sacadas por mim a favor do mesmo Illmo Leal Senado sobre minha Caza nesta Cidade a quantia liquida, que me for entregue pelo cambio estipulado em Letras desta natureza de 200 Secas Rupias por cem patacas.

Sendo o que se me offerece dizer-lhe para fazer prezente ao Illmo Leal Senado aproveito esta occazião para assegurar a consideração, e estima com que sou Seu m.to obd.e servo = Antonio Pereira. Macáo 28 de Novembro de 1826.

Outra Carta do Escrivão da Camara ao mesmo Morador

Illmo Sñr Antonio Pereira = Apresentei ao Illmo e Leal Senado em Sessão de hoje a sua carta de 28 do corrente ácerca da Commissão que o mesmo Senado lhe dá para a cobrança em Calcuttá do expolio do Defunto Fran.co Xavier Roquette: em vista della ficou o mesmo Senado de lhe enviar as suas instrucçoens conforme VS.a exige na ditta sua Carta; cobrado que seja por V. S.a os fundos do ditto expolio fará passar em Letras seguras sacadas sobre a Caza de V. S.a nesta Cidade ao cambio de 200 Rupias por 100 Patacas para ser satisfeitas a Administração do ditto Senado na intelligencia de que V. S.a não levará commissão da cobrança não só por attender que aquelles fundos são a beneficio de S.a Caza, e de pobres, mas tambem para obzequiar ao mesmo Senado, que se empenha em forrar quanto possa despezas q' pezem sobre os dittos beneficiados pelo testador O que partecipo a V. Sr.a, e fico esperando a sua resposta para ser prezente na mesma Sessão de hoje. D.s G.e a V. Sr.a m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado em 29 de Novembro de 1826 = Carlos Joze Pereira.

Resposta a Carta supra

S.r Carlos Joze Pereira = Recebi a sua Carta desta datta, na qual me participa ter apprezentado ao Illmo Leal Senado a minha Carta de 28 do corrente, e que o mesmo Senado ficou de inviar as instruçoens exigidas por mim.

Emquanto a Commissão mercantil, que devo levar pela cobrança dos fundos do defunto Francisco Xavier Roquete, não he extranho ao Illmo Senado, que este negocio já me tinha sido incumbido pelo Testamenteiro Joze Joaq.m Barros em 1825, e que pela minha auzencia de Calcutta fui obrigado a transferir a procuração, que aquelle me tinha deixado ao meo Agente naquella Cidade, o qual em consequencia, tem trabalhado, neste negocio naquella Capital, e por isso hé a elle, e não a mim a quem hé devida a ditta Commissão de cobrança, que a levará em Conta. D.s G.e a VM.ce muitos annos. Macáo 29 de Novembro de 1826. = Antonio Pereira.

Na margem esquerda: Vid: outra carta sobre este assumpto a f. 23v.

Carta da Companhia Ingleza

A Sua Excellencia S.r Joaquim Mourão Garcez Palha Governador e Capp.m Geral, e os Illmos Sñrs Senadores da Cid.e de Macáo.

Senhores = Temos a honra de derigirmos a vós em consequencia de termos sido informados de hum Assalto feito a huma Lorcha pertencente a hum Membro da nossa Feitoria p.r hum Botte Portuguez armado no ancoradouro de Macao, na sua volta de hum dos Navios da Honoravel Companhia a cujo bordo tinha conduzido huma familia Ingleza q' hia de Passagem para Inglaterra.

As circunstancias que acompanharão este imprevisto sucesso são detalhadas no papel, q' temos a honra de incluir transmitido-nos p.lo D.r Pearson de Macáo.

Como não podemos supor, q' hum tal attaque tendo sido sancionado p.las publicas Authorid.es de Macáo, confiamos que se servirão fornecer-nos com taes explicaçoens das circunstancias, quaes estiverem em seo poder. Temos a honra de ser, Senhores, Vossos muito obedientes Servidores = J. B. Armston, H. Fraser, H. Th. Plouden, Feitoria Britanica Cantão 23 de 9br.o de 1826.

Memoria

Memoria relativa o attaque feito a Lorcha do Snr Mayorbanks, por Pessoas pertencentes a Alfandega de Macáo, em 18 de Novembro

O Senhor Mayorbansk tendo posto a minha dispozição a sua Lorcha para o embarque da Madama Presgreve, e sua Familia no Navio Merombei Robinson, eu me propuz a arranjar o seo transporte. Esta familia tendo dezembarcado a couza de hum mez, e sua bagagem conduzida em huma Lorcha Portugueza a Alfandega, o agente de Opú fes o seo Comprador responsavel p.r hum (sic.) consideravel extorsão de dinheiro de huma maneira vexante, e p.a o sexo femenino assustadora. Quando proximo o tempo do seo embarque julguei proprio pedir huma intervista ao Opú

www.arquivos.gov.mo

de Praya Grande, cujas pessoas tendo vindo a minha Caza eu lhes expliquei o vexame, acressentando, que em todos os cazos em q' eu era interessado, e todos os meos Compatriotas havia toda a promptidão em se submeter a hum legal exame de bagagem para pagar os devidos Direitos, como tambem todos os emolumentos justos, e regulares, ou despezas do costume; porem que em devida extorçoens, e companhadas (sic.) de insultos, e mostra de violencias não serião sofridas. Elles prometerão fazer a sua obrigação do modo indicado, e eu excuzei ter intrevista com o Chefe na intelligencia, q' elles garantião o pacifico embarque daquella Senhora, e sua Familia.

Em ordem a conduzir a sua bagagem alluguei a Lorcha do Portuguez Martins pelo preço estabelecido; depois disso elle veio ter comigo dizer-me, que era necessario ter hum passe. Eu lhe dissera, q' delligenciasse o d:tto passe. Elle voltou, e expoz-me as deficuldades, q' havião para obte-lo. Eu lhe pedi, q' desse huma dessizão se poderia ter a sua Lorcha = sim ou não = o qual dizia não me trouxe; e o Navio chegando a franquia naquella manhãa se allugou huma Lorcha China, e toda a bagagem da familia foi embarcada nella, e enviada com toda a brevidade.

Na Lorcha do S.^{r} Mayorbank seguirão a Senhora seo Marido S.^{r} Presgrave (que devia voltar a Macao) 4 Crianças, algumas Criadas, e hum Americano q' hia de passagem naquelle Navio com a familia do S.^{r} Presgrave. Eu vi os homens pertencentes ao Opú (os m.^{mos} q' tinhão vindo a m^{a} Caza) vigiando attendendo ao seo dever, até q' a Lorcha fizesse a vella, mas de huma maneira quieta e civil. A Lorcha então proseguio ao Navio, e tornou com o S.^{r} Presgrave, e S.^{r} Doglas com seos Bahús, e mais alguma bagagem o q' não sube, senão depois de ter encontrado ao S.^{r} Dezbr.^{or} a respeito da q.^{l} bagagem o Patrão da ditta Lorcha obrou erradamente em não ter conduzido ao Opú. A Lorcha do Sñr Mayoribank não conduzio de terra p.^{a} bordo bagagem, senão alguma Cama que era absolutamente necessaria para tão numeroza familia.

Quazi 5 horas de tarde o Patrão da Lorcha veio ter comigo e me disse que derigindo-se ao Surgidouro interior hum Botte com 10 homens a mayor parte Cafres, armados d'Espadas abordarão a Lorcha, fizerão arrear as vellas ameaçarão cortar os Cabos, e quebrarão algumas venezianas do Camerim ameaçando a gente e dando no Patrão. Eu acompanhei-o para me informar dos particulares deste acontecim.^{to}, e na rua encontrei hum Sugeito, q' o d.^{o} Patrão me disse ser o mesmo q' tinha Capitaniado o assalto feito a Lorcha. Quando lhe perguntei o motivo, e authorid.^{e} q' elle tinha p.^{a} tal conducta, me asignou nenhuma, e só me disse q' fosse a Alfandega, e pedindo q' me acompanhasse, recuzou dizendo q' hia a Caza do Governo.

Na Alfandega vi a Lorcha fundeada a huma piquena distancia do Caes com numero dos Cafres abordo havião varias pessoas que se portavão com grande insolencia: Eu repetidas vezes perguntei se havia alguma pessoa q' pertencesse a Alfandega, e passou-se immenso tempo antes q' hum delles dicesse q' era o mais longo tempo para me dizer a authorid.^{e} a q.^{m} eu devia recorrer, e isto em huma maneira de grande incivilidade.

Depois de saber que o Dezembargador era a Comp.^{te} Authoridade fui ter com elle levando comigo o Patrão: obtive huma prompta e cortez Audiencia, e huma Ordem

para libertar a Lorcha, posto que não podia dar razão da bagagem, q' dizia existir a bordo, p.r ignorar q' o S.r Doglas tivesse vindo a terra na d.a Lorcha, o q' fui logo q' sube. Sua Excelencia estava auzente qd.o chegou a minha informação, e na sua volta ainda que muito anoite, elle mandou huma pessoa d'Alfandega para endagar a respeito da suposta detenção de bagagem, e participar-me q' tudo estava arranjado.

Comtudo as razoens de hum tal procedimento e a Authorid.e debaixo da qual, as pessoas involvidas nisso obrarão, fica sem se esplicar; e pelo que parece não havia segurança contra hum ultrage se fosse perpretada estando a ditta Senhora doente a bordo com suas crianças senão a garantia prestada pelos Chinas do Opú unica que possa ser considerada proctação (sic.) contra huma cauza semelhante. Assignada. = A. Pearson. Verdadeira Copia. J. B. Armston.

Officio do Leal Senado a Comp.a Ingleza

Sñrs do Selecto Conselho da Honoravel Companhia Britanica na China = Accuzamos a recepção da Carta desse Selecto Conselho, em datta de 23 do mez proximo passado, sobre o facto refferido a esse Selecto Conselho pelo D.r Pearson no papel, cuja copia nos transmittirão, de ser no dia 18 do m.mo mez, abordado por hum Botte Portuguez armado, huma Lorcha pertencente a hum Membro da sua Factoria, que voltava de conduzir a bordo de hum dos Navios da Honoravel Companhia, huma Familia Ingleza, que hia de passagem para a Inglaterra: ao q' se nos Offerece responder, q' nem a Authorid.e do Gov.o, nem a do Senado teve parte alguma no mencionado facto, de q' só agora soubemos pela Carta desse Selecto Conselho, da q.l m.mo se vê pelo papel nelle incluzo, q' o seo objecto hé relativo á Jurisdição da Alfandega pelos seos Direitos, cuja fiscalid.e em varios, e occurrentes cazos eventuaes como o de q' se tracta, ser mais, ou menos segd.o procedimento dos Off.es, que então obrarão sem Ordens pozitivas, e só pelas geraes do seo Officio. No seo abuzo pois, ou em cazo de violencia, há o recurço a Authorid.e do Dez.r Ouv.or Geral desta Cid.e Juiz Superintendente da m.ma Alfandega a quem pertence privativamente o seo conhecimento, e a q.m por isso em tal cazo esse Selecto Conselho poderão derigir. Entretanto consta-nos, que a maior parte das circunstancias referidas ao D.r Pearson pelo Patrão da Lorcha, são menos exactos, falços ou exagerados. D.s G.e Macáo em Sessão do Leal Senado, digo Macao digo D.s G.e a esse Selecto Conselho p.r m.s an.s. Macáo 2 de Dezembro de 1826 = Jozé (sic.) Carlos J.e Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes e Escrivão da Camara e Fazenda q' o fiz escrever e sobscrevi = Joaq.m Mourão Garcez Palha, J.e Fillippe Pires da Costa, Pedro Feliciano d'Olivr.a Figueredo, Bernado Gomes de Lemos, Manoel Vict.e Roza Braga, Joaq.m Vicente de Almd.a, Joze Bapt.a de Miranda e Lima.

Officio da Santa Caza de Mizericordia ao Leal Senado da Camara

Illmo Sñr = Tendo esta Caza da Santa Mizericordia recebido as Notas que V. Sr.a lha remeteo, e vendo as grandes despezas de que está encarregada não só com

os expostos, Hospital, e Lazaro, e mais despezas, como são pagar juros dos Legados, vé-se obrigada a rogar p.r esta a V. Sr.a, lhe queira renovar as dittas Nottas, mandando passalas com juros desde a datta em q' ellas forão passadas, para por este modo as poder negociar a beneficio desta Administração; attendendo V. Sr.a as actuaes circunstancias deste Cofre.

Igualmente rogamos a V. Sr.a haja de mandar efectuar o Assento tomado por este Leal Senado em huma das suas Sessoens do mez de Dezembro de 1824 para ser pagos em quarteis, a consignação, tendo princio (sic.) o deste Anno. D.s G.e a V. Sr.a m.s an.s Escripta em Meza da Caza Santa de Mizericordia aos 29 d'Abril de 1826. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão da Caza Santa de Mizericordia, q' a fiz escrever e sobscrevi = Provedor Raymundo Nicoláo Vieira, Miguel Pereira Simoens, Joaquim Antonio da Silva, Joaquim Pedro da Costa, e Britto, Americo Barradas, Ant.o J.e d'Olivr.a, Ludgero Joaquim de Faria Neves, Joaq.m Telles d'Almd.a, Joze Fran.co d'Olivr.a, Antonio Homem de Carvalho.

Resposta do Leal Sen.o a carta supra

Senhor Provedor, e mais S.rs Irmãos da Meza = Recebeo este Leal Senado a Carta dessa Caza Santa Mizericordia de 29 do mez proximo passado, em q' nos exegia a reforma das Nottas de N.o 47 a N.o 55 que se lhe tem passado em Sessão de 8 do m.mo mez, afim de não perder os juros da demora do pagamento das mesmas: sobre o que nos Offerece responder, que visto ter já passadas e assignadas as dittas Nottas, se assentou não ter lugar a reforma dellas ficando porem salvo a essa Adm.m, o requerer ainda a indemnização que se sintir agavado (sic.). D.s G.e a VM.ces m.s an.s. 12 de Dezembro de 1826. Eu Carlos J.e Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor e Escrivão da Camara e Fazenda q' a fiz escrever e sobscrevi. Macao em Meza de Vereação aos 12 de Dezembro de 1826 = Joaquim Mourão Garcez Palha, D.or J.e Fellippe Pires da Costa, Joaquim Vict.e d'Almd.a, Manoel Vicente da Roza Braga, Antonio Fernandes da Silva, Pedro Feliciano d'Olivr.a e Figueredo, Bernado Gomes de Lemos, Joze Baptista de Miranda e Lima.

Carta ao Antonio Pereira

Sñr Antonio Pereira = Com esta entregamos a VM.ce hum Officio para o Honoravel Snr Charles Chefe da Corte Supprema de Calcutta, ou a quem competir, e a nossa Procuração Geral p.a em Calcuta Vm.ce receber os fundos pertencentes ao expolio do fallecido Francisco Xavier Roquette, de q' ja Vm.ce foi encarregado pelo Testamenteiro Jozé Joaquim de Barros, e de acordo com a sua Carta dattada de 28 do mez passado; esperamos, logo que chegue a Calcutta, e cobrados que sejão os dittos fundos haja de nos fazer remessa da quantia liquida que alli receber, em Letras seguras sacadas sobre a sua Caza e nesta Cid.e pagaveis a cambio de 208 Rupias Sicás p.r 100 Patacas a setenta dias de vista.

Nada mais temos a recommendar-lhe; esperando do seo prestimo, e actividade, o mayor zello nesta Commissão, visto que o seo fim hé a beneficio de legados pios,

e dos pobres segundo a vontade do Testador; e em certeza de tudo fizemos esta q.ª lhe entregamos assignada p.r nós, e fica outra de igual theor, e datta em nosso poder assignada p.r Vm.ce a quem D.s G.e m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 2 de Dezembro de 1826. Eu Carlos J.e Per.a &.a = Joaquim Mourão Garcez Palha, D.or J.e Fellippe Pires da Costa, Joaquim Vicente d'Almd.a, Antonio Fernandes da Silva, Manoel Vicente Roza Braga, Pedro Feliciano d'Olivr.a e Figueredo, Bernado Gomes de Lemos, J.e Bap.ta de Miranda e Lima.

Outra Carta da Caza Santa Mizr.a pedindo ao Leal Sen.o o pagam.to de 226.466 a conta dos juros vencidos das Nottas da Consignação

Illmo Sñr = Recebeo esta Meza a attencioza resposta de V. Sr.a dattada em 12 do corrente, pela qual V. Sr.a não se servia reformar as Nottas por nos requeridas em Carta de 29 de Novembro passado, permitindo-nos comtudo a imdemnização dos prejuizos q' poderá sofrer esta Administração: sobre o que rogamos a V. Sr.a haja de mandar passar huma Notta, ou Ordem a favor desta Caza dos Juros que faltão a incluir nas dittas Nottas, emportando em duzentos vinte e seis taeis quatro centos e secenta Caixas, como da Conta incluza, ficando desta forma remediado o grande prejuizo desta decadente e Pia Caza da Immediata Protecção Regia: D.s G.e a V. Sr.a m.s an.s Escripta em Meza da Caza Santa Mizericordia aos 13 de Dezembro de 1826. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão da Caza da Santa Mizericordia, que a fiz escrever e sobscrivi, e assignei = Provedor Raymundo Nicolao Vieira, Joaquim Antonio da Silva, Miguel Pereira Simoens, Antonio J.e d'Oliveira, Americo Barradas, Joaquim J.e de Mattos, Ludgero Joaq.m de Faria Neves, Antonio Homem de Carvalho. Illmo e Leal Senado da Camara desta Cidade de Macáo.

Conta do Vencimento dos Juros a razão de 7 p.r C.to o anno das nove Nottas desde N.o 47 a 55 em diferentes prazos, no valor total de quatro mil quatrocentos, e dois taeis trezentos e setenta Caixas, passadas pelo Illmo Leal Senado em datta de 8 de Novembro do corrente Anno, e no pagamento a Caza da Santa Mizericordia, pelas consignaçoens vencidas dos Annos de 1824, e 1825: a saber.

Pelos juros de 4 Nottas N.o 47 a 50 a prazos de 12 mezes, valor de 500 taeis, cada huma, que dão 2.000 taeis, contados desde 8 de Novembro deste Anno de 1827 a 7 p.r C.to ao an.o, dão.....	140,,000
D.os Juros de 2 Nottas N.o 51 a 52 a prazo de 8 mezes valor de 500 taeis cada huma, q' dão 1.000 taeis, contados desde 8 de Novembro, até 8 de Julho de 1827 a 7 p.r C.to dão	46,,666
D.os Juros de 2 Nottas N.o 53, e 54, a prazo de 6 mezes, valor de 500 taeis cada huma, q' dão 1.000 taeis, contados de 8 de 9br.o até 8 de Mayo de 1827, a 7 p.r C.to	35,,000

www.arquivo.mo

Pelos Juros de huma Notta N.º 55 a prazo de dois mezes, valor de 402 taeis 360 Caixas, contados de 18 de 9br.º até 8 de Janeiro de 1827 a 7 p.r C.to 4,,800

Taeis 226,,466

Macao Cartorio da Caza de Santa Mizr.a aos 13 de Dezembro de 1826

Miguel Pereira Simoens

Não tem vigor

O Thezoureiro deste Leal Senado, pagou a Caza da Santa Mizericordia, depois do prazo de 12 mezes (contados desde 8 de Novembro do anno proximo passado, que findará em 8 de Novembro deste Corrente Anno) a quantia de 140 taeis, pelos juros de 7 p.r C.to ao anno, que deverão vencer, até o fim do ditto prazo, da quantia de 1.000 taeis, devididos em 4 Notas desta Adm.m, de numero 47 a 50 valor de 500 taeis cada huma, que se tem dado a mesma Caza a conta do pagamento das consignaçoens vencidas dos Annos de 1823 e 1824, como do seo registo. Macáo em Sessão do Leal Senado . . . de Janeiro de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens que sirvo de Escrivão da Camara e Fazenda, no empedimento do Proprietario q' a fiz escrever e sobscrevi.

Carta d'Escrivão de Camara ao Illmo Thezr.º para tomar conta da Typografia do Gov.º

Illmo Sñr Commendador Francisco Antonio Pereira da Silveira = Havendo o Illmo Leal Senado na Sessão de hontem assentado espor as despezas da Gazeta desta Cidade, se encarrega a V. Sr.a conjunctam.te com este seo criado p.a proceder o Inventario das couzas pertencentes á mesma. O q' partecipa a V. Sr.a, p.a sua intelligencia, e execução. D.s G.e a V. Sr.a m.s an.s. Macao Contadoria do Leal Senado 30 de Dzbr.º d'1827. Tenho a honra de ser D V. Sr.a att.º Vr.or e C. = Miguel Per.a Simoens.

Credencial passado ao Coronel Joze d'Aquino Guimaraens e Freitas para beijar as Mãos de S. Magestade

Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado da Camara desta Cidade do Nome de Deos de Macáo na China por Sua Magestade Fidellissima ElRey Nosso Sñr que Deos Guarde &.a

Em virtude do Assento desta datta authorizamos ao Senhor Coronel Joze d'Aquino Guimaraens, e Freitas, para que em Nome deste Leal Senado, e fiel Publico, que reprezenta, haja de felicitar a Sua Magestade ElRey Nosso Senhor, pela sua restituição ao pleno exercicio dos Direitos inauferiveis da Sua Real Coroa, e inherentes a Magestade do Throno, com protestação, assim da nossa firme adhezão e Real Cauza do Mesmo Augusto Senhor, como da constante, e costumada união a

Mãy Patria debaixo do Paternal Governo de Sua Magestade, e Sua Real Familia, segurando de mais, que este Leal Senado, já mais teria prestado outro qual quer juramento se assim lhe não fora Ordenado por Sua Magestade, a q.^{m} nunca deixou de ser leal. Rogamos ao Mesmo Augusto Senhor Haja de admittir esta Commissão em testemunho da nossa nunca interrompida Lealdade, para com o Melhor dos Reys. E outro sim authorizamos ao mesmo Sennor Coronel, para fazer iguais participaçoens á Sua Mag.^{e} a Rainha Nossa Senhora, e a S. A. Real o Serenissimo S.^{r} Infante nosso Libertador. Dado em Macáo em Meza da Vereação aos 5 de Mayo de 1824. Eu Carlos J.^{e} Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor, e Escrivão da Camara e Fazenda que o fiz escrever, e sobscrivi = Januario Agostinho da Silva, Raymundo Nicoláo Vieira, Vicente de Paulo Barros, Simão Vicente Roza, Felis Vicente Coimbra, Joze Baptista de Miranda e Lima. Sellado com Sello das Armas, que neste Leal Senado serve.

Carta ao João de Deos

Sñr João de Deos de Castro = Achando-se a Caixa da Imperial, e Real Fazenda, que o Illmo, e Leal Senado Administra, com a maior precizão de numerario mormente nestes dias, ao menos da quantia de 2.000 taeis, para satisfazer as suas forçozas despezas, e pagamentos de juros da sua divida; me Determina o mesmo Senado, por assento da Sessão de 17 do corrente, que avizasse a Vm.^{ce}, para satisfazer ao ditto Cofre a ditta quantia, ou o que puder ser, por conta do que V.M.^{ce} deve ao menos, como fiador, e principal pagador dos fallecidos Antonio Joze de Vasconcellos, e Felis Rangel constante da conta incluza. O que partecipo a VM.^{ce} para a sua intelligencia, e execução. D.^{s} G.^{e} a V.M.^{ce} m.^{s} an.^{s}. Macáo Contadoria do Leal Senado 18 de Janeiro de 1827. D. Vm.^{ce} mt.^{o} obr.^{o} Criado = Miguel Pereira Simoens.

O S.^{r} João de Deos de Castro, como fiador, e principal pagador de Antonio J.^{e} de Vasconcellos, e Felis Rangel a Imperial, e Real Fazenda ... Deve

1814

Mayo 28 — Pelo Capital, e premio de 20 p.^{r} C.^{to} vencido, e concedido a Ant.^{o} Joze de Vasconcellos p.^{a} Mauricia no Brigue S.^{m} Francisco X.^{er} p.^{r} Escritura da datta a margem 2.400,000,

1817

Dezbr.^{o} 9 — Ditto d.^{o} de 15 p.^{r} Ct.^{o} vencido, concedido a Felis Rangel p.^{a} Goa na Palla Conseição, p.^{r} Escrip.^{ta} da datta a margem 690,,000

Taeis 3. 090,,000

S. E.

Macáo Contadoria do Leal Senado 18 de Janr.^{o} de 1827, Miguel Pereira Simoens, Escrivão da Camara e Fazenda.

www.arquivo.mo

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Cypriano Antonio Pacheco acerca da divida

Sñr Cypriano Antonio Pacheco = Achando-se a Caixa da Imperial, e Real Fazenda, que o Illmo Leal Senado Administra, com a mayor precizão de numerario, para satisfazer as suas forçozas despezas, e pagamentos de juros da sua divida; me determina o mesmo Senado, por assento da Sessão de hontem, que avizasse a Vm.ce para satisfazer ao ditto Cofre a quantia q' Vm.ce deve de Juro do resto de pagamento, que Vm.ce está p.r pagar da Compra do Navio Gratidão. O q' participo p.a sua intelligencia, e execução. D.s G.e a VM.ce p.r m.s ann.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 18 de Janeiro de 1827. D. VM.ce att.o Vd.or = Miguel Pereira Simoens, Escrivão da Camara, e Fazenda.

Na margem esquerda: Vid: a resposta a f. 97v.

Officio ao Nobre Adjunto

Illmo e Nobre Adjunto das Ilhas de Solor, Timor = Achando-se a Caixa da Imperial, e Real Fazenda, que este Leal Senado Administra em circunstancias mui decadentes, e em dividada para mais de 100.000 taeis, não só pelas grandes Despezas, q' tem feito, nos Annos Anteriores, e vendo-se assim mesmo obrigada a fazer as suas forçozas despezas Annuaes, mas tbm pelo pagamento a conta da ditta divida, e seus Juros, q' só estes excedem a 10.000 taeis; não podemos por modo algum soccorrer a esse Nobre Adjunto, com moeda effectiva, no prezente Anno; comtudo o authorizamos para sacar Letra sobre esta Adm.m da quantia de 2.000 patacas, que levaremos em Conta com o devido pagamento, como temos feito em outros anteriores adiantamentos.

Pelo conhecimento, e factura junta ficará esse Nobre Adjunto certo da remessa da sua encommenda, pedida em Off.o de 31 de Mayo do Anno proximo passado, por este Navio Aurora.

D.e G.e a esse Nobre Adjunto m.s ann.s Macáo em Meza de Vereação em 20 de Janeiro de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens, que sirvo d'Escrivão da Camara e Fazenda no impedimento do Proprietario a fiz escrever e sobscrevi = Joaquim Antonio da Silva, Jozé Severo da Silva Tellis, Antonio Vicente Cortella, Joze Baptista de Miranda e Lima, Simão Vicente Roza, Antonio J.e Glz Pereira.

Officio do Leal Senado ao Gov.or e Cap.m Ger.al das Ilhas de Solor e Timor

Illmo Sñr = Recebeo este Leal Senado o Officio de V. Sr.a dattado de 7 de Junho do Anno proximo passado, por elle ficamos certos de ter V. Sr.a entregado ao Nobre Adjunto dessas Ilhas 500 patacas, a conta do envio, que temos mandado ao mesmo no ditto anno.

www.arquivo.gov.mo

Pela actual circunstancia desta Administração, tanto pela sua grande divida, e juros annuaes, q'as estas excedem a 10.000 taeis, como pela forçoza despeza que está a seo cargo, vemos com o maior sentimento, não podermos enviar nenhum dinheiro corrente, pelo q' somente authorizamos ao d.º Adjunto p.ª sacar Letra sobre esta Administração da quantia de 2.000 patacas. Quando V. Sr.ª queira adiantar esta quantia, havemos de leva-la em conta, com o devido pagamento, assim como fizemos nos outros adiantamentos, q' V. Sr.ª tem feito. Eu Miguel Pereira Simoens Escrivão da Camara, e Fazenda, que sirvo no empedimento do Proprietario. Macao em Meza de Vereação 20 de Janeiro de 1827. Joaq.m Antonio da Silva, Joze Severo da Silva Telles, Antonio Vicente Cortella, Simão Vicente Roza, Joze Baptista de Miranda e Lima, Antonio J.e Glz Pereira.

Illmo, e Leal Senado = O abaixo assignado Thezoureiro sido do an.º de 1826 apprezenta hoje á V. Sr.ª as Contas de 2.º Semestre da Thezouraria do ditto an.º, e com ellas tem incluido a sua tarefa, a q' de bom grado se sugeitou, cedendo mais essa vez dos seos Previlegios q' o izentavão de taes cargos, somente, p.r servir á V. Sr.ª sofrendo, p.r isso não pequenos trabalhos, e sacrificios proprios.

O Thezr.º para poder concluir as dittas Contas lançou mão da quantia de 1.762.988 Cax.s q' estavão em depozito n'Alfandega, como Direitos não liquidos, e assim V. Sr.ª na forma do estillo se digne passar húa Ordem p.ª se restituir ao mesmo Depozito a d.ª quantia para se poderem liquidar os Direitos, q' os Chinas tem a pagar p.r serem delles os d.os dinheiros depozitados.

Acressendo-se nesse Anno ao Thezr.º o encargo de cobrar, guardar, passar recibos aos contribuintes de 5 patacas, em cada Caixa de Anfião de Damão, q' pagão os q' passão tal Anfião p.ª os Navios Extrangeiros, o Thezr.º tbm hoje aprezenta a V. Sr.ª húa conta do N.º das Caixas, q' pagarão a contribuição q' são 1232, importando as contribuiçoens em 6.160 patacas, as quaes se passarão p.ª o Cofre da R.l Fazenda, em conformid.e das duas Ordens de V. Sr.ª juntas á mesma folha de Conta.

O Thezoureiro, p.r sua curiozid.e apprezenta tbm a V. Sr.ª húa folha de Contas q.to as dividas contrahidas, e pagas pela Real Caixa, e p.r ella verá V. Sr.ª o qt.º nesse An.º se amortizou de dividas Antigas, q' o R.l cofre tem com diversos.

O Thezoureiro para bem servir á V. Sr.ª no seo Officio hoje tão pezado, por falta de dinheiros em Caixa, e p.r augmentos dos Serviços, ficou sem os seos Ordenados, posto, q' os recibos (exemplo q' elle não acha em algum outro emprego) pois q' todos os seos 300 taeis se empregarão na m.ma Thezouraria; p.ª q' sofreo quebras, q' montão em alguma coiza, pagou 12 p.r C.to sobre algumas quantias, p.ª os terceiros emprestarem a troco de Nottas de V. Sr.ª de 10 p.r Ct.º, e finalmente pagou hum Escrivão para lhe servir no Cofre, nos pagamentos, q' á boca delles se fazem, por repetidas insignaçoens (sic.) de V. Sr.ª, por que o Escrivão, que o Rendimento d'Alfandega lhe dá, não hé bastante, e não pode arredar-se daquella estação; e por isso, para o expediente da Contadoria se tomou hú á custa dos Ordenados do Thezoureiro. O Thezoureiro, por isso espera de V. Sr.ª, que tomando em consideração

taes despezas, o indemnize com alguma quantia, que para á R., Caixa não será nada, e para hum individuo alguma coiza, seja a titulo de taes despezas, seja de commissão nos dinheiros por elle promovidos nesse, e nos outros annos, seja de gratificação pelo receber, e guardar as Contas das 5 patacas de contribuição de Anfião de Damião, seja por qualquer outro titulo, que V. Sr.ª podendo tomar, quando na prezença de V. Sr.ª valhão os serviços do m.mo Thezoureiro.

Finalmente o Thezoureiro espera de V. Sr.ª a sua quitação, quanto antes, para o seo dezembaraço, como de outra vez se tem feito com elle mesmo.

Deos Guarde a V. Sr.ª muitos annos. Macao 24 de Janeiro de 1827 = Francisco Antonio Pereira da Silveira, Thezoureiro sido de 1826.

Resposta do Morador Cypriano Antonio Pacheco a Carta do Escrivão da Camara de 18 de Janeiro de 1827

Sñr Miguel Pereira Simoens = Tenho prezente a sua Carta de 18 do corrente avizando-me de Ordem do Illmo e Leal Senado para pagar os juros do dinheiro da Compra do Navio Gratidão e em resposta sou a dizer-lhe, q' não me tenho duvidado de promover meyos para cumprir com este dever; porem ate hoje não me tem sido possivel conseguir proporçoens; e por isso me animo a confiar, que o Illmo e Leal Senado uzará de mais alguma contemplação comigo, em vista da minha pontualidade no pagamento da mayor porção do Capital, e escassez actual de numerario na terra: na certeza, de que trabalho sem cessar para o meo total dezembaraço, e espero consegui-lo com a preciza brevidade. E emquanto passo a pôr isto em execução, rogo á V.M.ce, queira certificalo da minha parte ao Illmo, e Leal Senado em occazião opportuna. D.s G.e a VM.ce m.tos Annos. Macao 25 de Janeiro de 1827. Eu sou D. VM.ce Mt.o Att.o Ver.or e Cd.o = Cypriano Antonio Pacheco.

Carta ao Boticario Freitas, pedindo huma lista dos preços dos Medicamentos da sua Botica

Senhor Fellippe Joze de Freitas = O Illmo, e Leal Senado me determina que pedisse a V.M.ce huma Rellação dos preços dos Medicamentos do anterior Boticario Joaquim Joze dos Santos, pela qual V.M.ce regula os preços dos seos medicamentos para o Hospital Militar. O que por esta lhe partecipo para sua intelligencia, e execução.

Tenho a honra de ser com toda a consideração D. V.M.ce Muito Obrigado Criado = Miguel Pereira Simoens. Macao Contadoria do Leal Senado 3 de Fevereiro de 1827.

Off.o ao Ex.mo S.r Bispo Diocezano, partecipando a deliberação que se tomou, para cubrir de lucto p.r Falecim.to de S.M. Imp.l, e R.l o S.r D. João 6.o

Ex.mo Rmo Senhor = Tendo este Leal Senado deliberado em Sessão de hoje conjuncto com os Illmos Snrs Governador e Cappitão Geral, e Dezembargador

www.arquivo.mo

Ouvidor Geral em demonstração do nosso justo sentimento o dever tomar lucto geral, seis mezes rigorozo, e seis atenuado (que hade começar Amanhãa), por Morte do Augustissimo Senhor Imperador el Rey D. João 6.º Falecido aos 10 de Março do anno proximo passado, perto das 5 horas da tarde, participamos o referido a V. Ex.ª, para que acompanhando-nos nestas justas demonstraçoens, haja de dar as providencias costumadas em semilhantes cazos.

A Ex.ma e R.ma Pessoa de V. Ex.ª G.e D.s m.s ann.s. Macáo em Meza de Vereação 7 de Fevereiro de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens que sirvo de Escrivão da Camara e Fazd.ª no empedimento do Escrivão proprietario = Antonio Vicente Cortella, Joaq.m Antonio da Silva, Joze Severo da Silva Telles, Simão Vicente Roza, Antonio J.e Glz Pereira.

Off.º ao Juiz Almotacel p.ª continuar a servir o d.º cargo mais um mez

Illmo S.r Manoel Vicente Roza Braga = O Illmo e Leal Senado assentou em Vereação de hoje q' V. Sr.ª continuasse occupar o cargo de Juiz Almotacel no mez de Março proximo futuro; e juntamente lhe manda avizar, que na ditta qualidade, tem V. Sr.ª de assistir com respectivo vistuario as Exequias de Sua Magestade Imperial e Real o Sñr D. João 6.º, que S.ta Gloria haja, no dia 10 de Março Anniversario do Mesmo Augusto Sñr. O que partecipo a V. Sr.ª para sua intelligencia. D.s G.e a V. Sr.ª m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Sen.º 17 de Fevr.º de 1827 D. V. Sr.ª M.to Obgd.º Criado = Miguel Pereira Simoens.

Of.º a outro Juiz Almotacel p.ª continuar a servir o d.º cargo p.r mais hum mez

Illmo S.r Joaq.m Vicente d'Almeida = O Illmo Leal Senado assentou em Vereação de hoje, q' V. Sr.ª continuasse a occupar o cargo de Juiz Almotacel no mez de Março proximo futuro, e juntamente lhe manda avizar que na ditta qualidade tem V. Sr.ª de assistir com o respectivo vestuario as Exequias de Sua Magestade Imperial e Real o S.r D. João 6.º q' S.ta Gloria haja no dia 10 de Março Anniversario da Morte do Mesmo Augusto Senhor.

O q' partecipo a V. Sr.ª para sua intelligencia; e qd.º V. Sr.ª há algum embaraço, queira mandar a sua resposta.

D.s G.e a V. Sr.ª m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 17 de Fevr.º de 1827. D. V. Sr.ª m.to obgd.º Criado = Miguel Pereira Simoens.

Off.º ao Ex.mo S.r Bispo Diocezano sobre as funçoens das Exequias p.r M.te do S.r Imp.r e Rei D. João 6.º

Ex.mo e R.mo Senhor = Tendo este Leal Senado acordado fazer as Exequias Reaes, por Fallecimento de Sua Magestade Imperial, e Real o Snr D. João 6.º, no dia 10 de Março proximo futuro Aniversario do Mesmo Fallecimento, na Igreja

Cathedral, e com a vespera na tarde do dia antecedente, se encarregou ao nosso Procurador q' participasse a V. Ex.ª pedindo as providencias de V. Ex.ª, pela parte que lhe toca, para a verificação dos dittos Actos com todas as cerimonias do costume, em semilhantes occazioens: O que tornamos por esta a participar a V. Ex.ª esperando a cooperação de V. Ex.ª em tudo, que depender da sua influencia.

D.s G.e a V. Ex.ª m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação aos 17 de Fevr.º de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens, que sirvo de Es.m da Camara, e Fazd.ª no empedim.to do Proprietario Antonio Joaquim Cortella, Joaquim Antonio da Silva, Jozé Severo da Silva Telles, Simão Vicente Roza, Antonio Joze Glz. Pereira.

Resposta de Antonio Gularte da Silveira ácerca do Passaporte que requer p.ª o seo Navio Novo Dourado

Sñr Miguel Pereira Simoens = Satisfazendo a insignuação que Vm.ce me deo, rogo-lhe queira ter a bondade fazer prezente ao Illmo e Leal Senado, que eu nada sei, nem me compete saber do passaporte do Brigue Dourado, propriedade, q' foi do fallecido Conselheiro Manoel Pereira, e hoje de Antonio Pereira, mas julgo, que se o ditto Brigue teve aquelle Documento em algumas das suas antecedentes Viagens, dado pelo nosso Governo lhe seria exigido, por via de regra na respectiva Secretaria, em(sic.) antes de receber novo diploma, para as subsequentes, como hé pratica, e costume, desse passaporte dado pelo nosso Governo *pertende-se abrogalo* digo, por não saber em minha compreenção q' o Illmo, e Leal Senado, pertende-se abrogalo em qlquer outra hypotese sendo bem sabido, que o exercicio desta cautella tem por unico objecto, evitar, que os extranhos se não prevaleção do Titulo Nacional em nosso prejuizo, e de nenhuma maneira, que elles, ou ainda os nossos nos paizes extrangeiros, fação aquillo, q' lhes parecer a bem dos nossos interesses. Na forma pois do costume, e pratica hé do meu dever aprezentar o antecedente Passaporte da Galera Confiança, hoje Novo Dourado, e não o d'aquelle Brigue pertencente a outro dono, e Até distincto em couza, e nome, pois não hé o mesmo Brigue, ou Galera Dorado, ou Novo Dourado, que me aprouve denominar o ditto meo Navio, por me persuadir, que as Leys do Nosso Reyno me permitte este inocente uzo de direito de propriedade, huma vez, que tal nominação não poder dizer-se obscena, nem offensiva da boa moral, porem apezar disso dexaria de melhor vontade no arbitrio do Leal Senado por-lhe nome que bem lhe parecer-se(sic.) a não ser a ponderoza circunstancia de se acharem affectados os meus Seguros debaixo daquella nominação. Emquanto ao Piloto, ou Pilotos Extrangeiros sem me prevalecer da notoriedade esiença(sic.) propria em, que suponha o Leal Senado da absoluta falta de nacionaes aptos, para a viagem projectada, a menos dos infinitos Navios desta Praça de entre os quaes o Julianna, Barretto J.or, 1.º Rey, e Cassador, q' recentemente levarão dos primeiros; sendo igualmente certo, que o unico existente nesta Cidade habil, para aquella Viagem mandei propor-lha, e se recuzou, fundo-me na Ley novissima de 4 de Fevereiro de 1811, que regulou o Commercio, e navegação dos portos de Azia cujas dispoziçoens me parece em boa fé só a Soberana Authoridade

pudera revogar muito mais em hum ponto uniforme com o Direito publico, e Commum das Naçoens Cultas, e beligerantes, que de reciproco acordo reconhecem, e legitimão a nacionalidade de hum Navio mercante tendo a seo bordo Cappitão, e tres quartas partes da equipagem subditos do Soberano respectivo; sem destinção alguma de Pilotos o que hé identico com a Sabia Legislação refferida. Espero da rectidão do Illmo, e Leal Senado o que tomando em consideração as razoens expendidas, e o insanavel prejuizo, que me rezulta da mais leve demora em húa tão importante expedição prompta a sahir deste porto na prezente conjectura(sic.), em que huma só hora lhe pode ser de maior transtorno p.r cauza da monção, que vai findar-se se digne mandar-me expedir os tittulos necessarios, que lhe tenho pedido com destino ao Rio de Janeiro na forma consedida, a outros muitos navios desta Praça, ainda em tempos menos illustrados com respeito ao Sistema, e regimento Commercial. Macao 17 de Fever.º de 1827 = Antonio Gularte de Silveira.

Resposta a Carta Supra

Illmo S.r Antonio Gularte de Silveira = Partecipei ao Illmo, e Leal Sen.º em Sessão de hoje o que o S.r Joaquim Joze Ferreira Veiga p.r V. Sr.a hontem me responder sobre as duvidas, que fallei acerca de Passaporte, que pertende e p.a o seo Navio Novo Dourado, por isso o mesmo Sen.º deferio hoje o seo requerimento, como já lhe inviei: Agora recebo a sua resposta por escripto, e igualm.te aprezentei ao refferido Senado, o qual me manda significar-lhe que se observe o Despacho exarado no d.º requerimento. O q' por esta lhe partecipo p.a sua intelligencia.

Tenho a honra de ser com toda Attenção. D V. Sr.a mt.º obgd.º Criado = Miguel Pereira Simoens. Contadoria do Leal Senado 17 de Fever.º de 1827.

Resposta a Carta do Escrivão da Camr.a do Ill.mo S.r J.e Vicente de Almeida

Sñr Miguel Pereira Simoens = Recebi a sua Carta e nella fiquei sciente em como este Illmo e Leal Senado tem assentado q' eu continuasse a occupar o Cargo d' Almotacel, até o mez de Março proximo vindouro, e juntam.te assistir no corpo do mesmo, nas Exequias de S. Mag.e I.l e R.l, e assim queira fazer sciente a este mesmo Illmo Sen.º, q' só por grande molestia seria a cauza de eu não comparecer, por hum tão grande motivo, e sou D. V. M.ce mt.º att.º e Servo = Joaquim Vicente d'Almd.a. Macao 21 de Fevr.º de 1827.

Carta de S. E.ma Rm.a ao Leal Sen.º

Illmo e Leal Senado = Recebi o seo Officio dattado de 17 do corrente, em que me partecipa o dezejo, que tem da minha cooperação p.a o funeral de S. M. I. e R.l o Sñr D. João 6.º, q' D.s haja em Gloria. Sempre V. Sr.a me achou prompto p.a obzequiar, quanto mais agora neste trissimo(sic.) assumpto o mais importante da nossa obrigação.

Duvidei da participação verbal feita, pela seo Procurador, e Membro, por q' V. Sr.ª no funeral da Serenissima Infanta Rainha de Hespanha me insinuou, e eu agora não sabia advinhar, se V. Sr.ª tornava a antiga, e sempre uzada marcha, ou queria seguir a rotina então principiada; não se entende, porem, q' me duvidasse da verd.ª de participação, nem da pessoa do mesmo. D.s G.ª V. Sr.ª p.r m.s ann.s. Macao 20 de Fevr.º de 1827. D. V. Sr.ª att.º Vr.or e Servo = Fran.co Bispo de Macáo. Illmo, e Leal Senado da Camara desta Cid.ª.

Carta ao Ex.mo S.r Bispo, participando da mudança do dia das Exequias do S.r D. João 6

Ex.mo e Rmo S.r = Não podendo, por falta dos necessarios preparos no dia 10 do corrente, ter lugar as Exequias de Sua Magestade Imperial, e Real o Senhor D. João 6.º, da Saudoza Memoria, como participamos á V. Ex.ª em Carta de 17 do mez proximo passado, dezejamos, que ellas se effectuem, no dia 15 do corrente, com a vespera na tarde antecedente; o q' participamos a V. Ex.ª, esperando a sua costumada cooperação. A Ex.ma e R.ma Pessoa de V. Ex.ma G.ª D.s m.s an.s. Macao em Meza de Vereação 7 de Março de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens, que sirvo de Esc.m da Camar.ª e Fazd.ª, no empedim.to do Escr.m Proprietario escrevi, e sobscrevi = Miguel Per.ª Simoens, Joze Severo da Silva Telles, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Simão Vicente Roza, Joze Baptista de Miranda e Lima, Ant.º J.ª Glz Pereira.

Carta ao Ill.mo S.r Gov.or e Cap.m Geral convidando p.ª assistir as Exequias Reaes

Illmo Sñr = Tendo este Leal Senado, com assistencia de V. Sr.ª acordado mandar fazer as Exequias R.s, pela Alma de Sua Mag.ª Imp.l, e R.l o Senhor D. João 6.º, na Igreja Cathedral as 10 h.s da manhãa do dia 15 do corrente, com a vespera da tarde do dia antecedente: espera, que V. Sr.ª queira concorrer aos d.os Actos com a sua assistencia, e dar as providencias costumadas.

A Ill.ma Pessoa de V. Sr.ª G.ª D.s m.s an.s. Macáo em Meza da Vereação 7 de Março de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens, que sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda, no empedimento do Esc.m Proprietario e fiz escrever e sobscrevi = Joze Severo da Silva Telles, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Ant.º J.ª Glz Pereira. Na margem esquerda — Illmo S.r Joaq.m Mourão Garcez Palha Gov.or, e Capp.m Geral desta Cidade.

A outra do mesmo theor, e datta ao Ill.mo S.r Dezembargador Ouvidor G.l

Carta ao R. Vigario Geral, p.ª as d.as Exequias

Rmo S.r Mestre Escolla, e Vigario Geral deste Bispado = Tendo este Leal Senado rezolvido fazer a função funebre, pela Alma do Serenissimo Senhor Imperador, e Rey D. João 6.º no dia 15 do corrente mez, principiando, pela vespera na tarde do

www.arquivos.gov.mo

antecendente dia, para cujo Acto roga á V. Sr.ª, queira ordenar, q' os Rd.os Parochos o acompanhão com a sua assistencia, e que os sinos de suas respectivas Igrejas, sigão os da Cathedral, para maior demonstraçoens de sentim.to que a todos nos acompanha.

D.s G.e a V. Sr.ª m.s an.s. Macao em Meza de Vereação 7 de Março de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens, que sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda no empdim.to do Escrivão Proprietario, q' a fiz escrever, e sobscrevi = Joze Severo da Silva Telles, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Joze Bapt.ª de Miranda e Lima, Ant.º J.e Glz Pereira.

Carta ao Ill.mo Cabido para as mesmas Exequias

Illmo, e Rmo Cabido = Tendo este Leal Senado rezolvido mostrar o justo sentimento, que lhe assiste, pelo Falecimento do Serenissimo S.r Imperador, e Rey D. D. João 6.º, assentou-se fazer na Igreja Cathedral as honras funebres, com a solemnid.e possivel, p.ª o que espera, q' V. Sr.ª, queira incumbir-se de cantar Officio, q' hade principiar pelas vesperas, em tarde do dia 14 do corrente, e finalizar com a Missa, e Absolviçoens, na manhãa do dia 15 do correte (sic.) concorrendo, deste modo a manifestar a magua, q' a todos hé igualmente sencível. D.s G.e a V. Sr.ª m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 7 de Março de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens, que sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda, no empedimento do Escrivão Proprietario, q' a fiz escrever, e sobscrevi = Joze Severo da Silva Telles, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Joze Baptista de Miranda e Lima, Antonio J.e Glz Pereira.

Carta ao morador João de D.s de Castro para ser Mestre das Cerimonias nas Exequias Reaes

Illmo Senhor João de Deos de Castro = Querendo o Illmo Leal Senado, que nada falte para maior decencia da função funebre, que tem determinado fazer na Igreja Cathedral, na tarde do dia 14 do corrente, e na manhãa do dia 15 immediato, pela Morte de Sua Magestade Imperial, e Real o Senhor D. João 6.º Manda rogar de V. Sr.ª; o que por esta lhe faço, para servir de Mestre das Cerimonias, assim nos dittos Actos, na ditta Igreja, como nas Cazas da Camara, quando sahir a Corporação para quebrar os Escudos, regulando V. Sr.ª a m.ma Corporação, em termo processional, e entendendo-se na ditta Igreja, com o Rd.º Conego, e Cura, para o que for necessario.

D.s G.e a V. Sr.ª m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Março de 1827. DV. Sr.ª m.to Obgdo Criado = Miguel Pereira Simoens.

www.archivedo.mo

Carta ao Morador Raimundo Nicolao Vieira p.ª dar agoa ás Maons ao S.r Bispo

Illmo S.r Raymundo Nicolao Vieira = Querendo o Illmo Leal Senado, que nada falte para maior decencia da função funebre, que tem determinado fazer na Igreja Cathedral, no dia 15 do corrente, pela Morte de Sua Magestade Imperial, e Real o Senhor D. João 6.º manda o mesmo Senado rogar a V. Sr.ª, o que por esta lhe faço, queira praticar a cerimonia de dar Agoa as Maons ao Ex.mo Rmo S.r Diocezano, qd.º para isso for avizado, pelo Mestre das Cerimonias.

D.s G.e a V. Sr.ª m.s ann.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Março de 1827. D. V. Sr.ª m.to Obrigado e C. = Miguel Pereira Simoens.

Outra do mesmo theor e datta a Morador Miguel d'Araujo Roza.

Carta ao Sup.or do Real Collegio de S.m J.e p.ª assistir as Exequias do S.r Imp.or e Rei

Rmo S.r P.e Sup.or Nicoláo Roiz Per.ª Borja = Tendo o Illmo Leal Senado assentado fazer as Exequias, pela Alma de Sua Mag.e Imperial, e R.i o Sñr D. João 6.º na Igreja Cathedral, as 10 h.s da manhãa do dia 14 de corr.te, com a vespera na tarde do dia antecedente: manda o mesmo Senado partecipar á V. Rm.ª, o q' por esta lhe faço, e juntamt.e espera da Assistencia de V. Rm.ª, e mais Rv.mos S.es Congregados aos d.os actos, assim tbm, que os sinos de sua (sic.) Collegio, sigão os das mais Igrejas em demonstração do nosso justo sentimento.

D.s G.e a V. Rma m.s an.s. D. V. Rm.ª M.to obgd.º C. = Miguel Pereira Simoens. Macao Contadoria do Leal Senado 7 de Março de 1827.

Carta ao R. Vigario de S.m Dom.os p.ª as d.as Exequias

Illm.º S.r P.e Vigario Fr. Luiz de S.ta Roza Per.ª = Tendo o Illmo Leal Senado assentado fazer as Exequias pela Alma de Sua Magestade Imperial, e Real o Senhor D. João 6.º, na Igreja Cathedral as 10 h.s da manhãa do dia 15 do corrente, com a vespera na tarde do dia antecedente: manda o m.mo Senado participar a V. Rma, o q' por esta lhe faço, juntamente espera da sua Assistencia, e do seo Companheiro aos d.os Actos, assim tbm que os Sinos do seo Convento, sigão os demais Igrejas em demonstração do nosso justo sentimento.

D.s G.e a V. Rma m.s ann.s D. V. Rma M.to Att.º Vr.or = Miguel Pereira Simoens. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Março de 1827.

Carta ao Guardião de S.m Fran.co p.ª as d.as Exequias

Rmo S.r P.e Guardião Fr. Elias de Jezus Maria Joze = Tendo o Illmo Leal Senado assentado fazer as Exequias, pela Alma de Sua Mag.e Imperial e Real Sñr D. João 6.º, na Igreja Cathedral as 10 hr.as da manhãa do dia 14 do corrente, com

vespera na tarde do dia antecedente manda o m.mo Sen.o participar a V. Rma, o q' por esta lhe faço, e juntamente, espera da sua assistencia, e dos seos Companheiros digo e dos mais R.mos Sr.s da sua Communidade aos d.os Actos; assim tbm que os Sinos do seo Convento, sigão os das mais Igrejas em demonstração do nosso justo sentimento.

D.s G.e a V. Rm.a m.s an.s. D. V. Rma att.o obr.o Criado = Miguel Pereira Simoens. Macao Contadoria do Leal Sen.o 7 de Março de 1827.

Outros do mesmo theor, e dattas ao Commissario de St.a Clara, e seo Comp.o e Rd.o Prior de St.o Agostinho.

Carta do Ill.mo Cabido para o Leal Senado assistir as Exequias do S.r Imp.or, e Rei

Illmo, e Leal Seando = Recebeo este Cabido a honroza Carta de V. S.a de sette deste Corrente mez, e estando certo do contheudo della p.a a sua devida execução, participa igualmente a V. S.a que esta Corporação dezejando testemunhar do modo possivel a sua pura fidelidade, e particular reconhecimento ao Nosso muito Amado Rey, e Senhor D. João 6.o tem determinado celebrar, no dia 17 do mesmo mez hum Officio Solemne pela Alma do mesmo Augusto Senhor, roga portanto a V. S.a o queira com a assistencia acompanhar no desempenho de hum tão poderozo e justo dever. D.s G.e a V. S.a muitos annos. Macao em Meza do Cabido 9 de Março de 1827. Eu o Padre Antonio Joze Victor Secretario do mesmo Cabido, q' o escrevi e sobscrevi = Alexandre Antonio Pereira. D.or Faustino Coelho dos Santos, P.e Candido Gonçalves Franco, P.e Francisco Joze Antonio, P.e Manoel Duarte de Nascimento, Domingos Antonio Pereira, P.e Lourenço Taveira de Lemos, P.e Antonio de Macedo.

Resposta do Morador João Deos de Castro

S.r Miguel Pereira Simoens = Tive a honra de receber, esta manhãa, a Carta de VM.ce como Secretario Interino do Leal Senado, na qual me participa ter sido nomeado, pelo mesmo, para eu ser Mestre de Cerimonias nos 14 e 15 do corrente, por cauza do Funeral do Nosso Monarca; Não sendo pois da minha intenção faltar com os deveres do Encargo Nomeado, com as pessoas de graduação, se me faz precizo muito saber, quaes são as atribuiçoens, que ellas devem ter. Primeiro = se o Illmo ex Governador Cabral deve ter assento na Sé separado, se o Illmo ex Ouvidor deverá tbm ter, e se este no acto do acompanham.to, do Corpo do Leal Senado hade preferir aos Moradores antigos, bem como os Illmos Commendadores: Rogo a VM.ce queira aprezentar esta ao Leal Seando, exigindo as competentes instrucçoens p.a o meo governo. Tenho a honra de ser. D. VM.ce hum criado = João de Deos de Castro. S. C. 7 de Março de 1827.

www.macaoarchivo.gov.mo

Resposta da d.ª Carta

Illmo Senhor João de Deos de Castro = Em resposta a sua Carta de 7 do Corrente, que aprezentei ao Illmo Leal Senado, em Vereação de hoje, manda o mesmo Leal Senado remetter-lhe a Instrucção incluza para a sua intelligencia. Tenho a honra de ser Seo obrigado Criado Miguel Pereira Simoens. Macáo Contadoria do Leal Senado 10 de Março de 1827.

Instrucção

Instrucçoens, que deve uzar o Senhor João de Deos de Castro Mestre de Ceremonias nas occazioens das Exequias de Sua Magestade Imperial, e Real o S.r D. João 6.º de saudoza Memoria a saber:

Na tarde do dia 14 do corrente para quebra dos Escudos, prompta á Corporação sahirá da maneira seguinte:

Adiante de todo o Porteiro de Juizo só = deste seguem-se os Officiaes da Justiça, e da Fazenda de 2, a 2.

Seguem-se os que tiverem servidos de Almotaceis, por sua antiguidade, de hum, e outro lado: e logo as Alas dos Senadores, ou Homens bons, no principio destes irá o Alferes Mór da Cidade o Escrivão da Camara Carlos Jozé Perira montado em hum Cavallo levando no hombro o Estandarte.

No fim das dittas Allas irá o Leal Senado.

Quando na maneira ditta sahirem das Cazas da Camara se encaminhará ao lugar do primeiro Estrado, e tendo o Pregoeiro chamado a attenção com as palavras = Ouvidi = Ouvidi = Ouvidi «subirá o Vereador do mez Jozé Severo da Silva Telles, tendo entregado á sua vara ao Reposteiro do Senado, que deverá logo hir atraz a hum lado, quebrará o primeiro Escudo depois de dizer as Palavras do pranto = voltando o ditto Vereador ao seo Lugar, continuará o acompanhamento passando, pela rua da Alfandega, até o largo de S.m Lourenço, onde quebrará o Vereador Joaq.m Antonio da Silva, o segundo Escudo; e ao depois caminhando, até Igreja Cathedral na frente da porta della, quebrará o terceiro Escudo o Vereador Antonio Vicente Cortella, tudo com igual formalidade.

Então apiando o Escrivão da Camara seguirá o Corpo do Leal Senado para dentro da Igreja, onde se disporá o acompanhamento largando os ex Senadores, e Almotaceis as Varas, indo só o Leal Senado ao seo lugar p.ª assistir a vespera.

No dia 15 do mez.

Irão todos a Igreja assistir o Officio, e Benção, e na occazião de dar Agoa as maons ao Exmo e Rmo Senhor Bispo fará o S.r Mestre de Ceremonias avizo aos Moradores Raimundo Nicolao Vieira, e Miguel de Araujo Roza, que forão convidados para este fim. Macáo em Meza de Vereação do Leal Senado 10 de Março de 1827. Eu Miguel Pereira Simoens que sirvo de Escrivão da Camara, e Fazenda no empedimento do proprietario, que o escrevi, e assignei = Severo, Silva, Cortella, Roza, Lima, Pereira.

www.arquivos.gov.mo

Carta ao Thezoureiro do Senado p.ª assistir as Exequias do S.r Imp.or, e Rei

Illmo Senhor Francisco Antonio Pereira da Silveira = O Illmo Leal Senado lhe manda avizar, que em qualidade de Thezoureiro, tem V. S.ª de acompanhar á Corporação do mesmo para as Exequias de Sua Magestade Imperial e Real o S.r D. João 6.º, de saudoza Memoria, na tarde do dia 17 do corrente mez, para assistir o Officio do Illmo Cabido. O que por este lhe participo p.ª sua intelligencia. Tenho a honra de ser Seo obrigado Criado = Miguel Pereira Simoens. Macáo. Contadoria do Leal Senado 12 de Março de 1827.

Carta de agradecimento ao morador Pedro Feleciano de Figueredo

Illmo Senhor Pedro Feleciano de Oliveira Figueredo = Manda o Illmo Leal Senado aggradecer a V. S.ª, o que por este lhe faço, com a devida attenção, pela promptidão com que V. S.ª prestou ao convite do m.mo para dar agoa ás maons ao Exmo, e Rmo Sñr Bispo nas Exequias de Sua Magestade Imperial o Sñr D. João 6.º, de Saudoza Memoria. Tenho a honra de ser com toda a consideração D. V. S.ª Muito obrigado Servidor = Miguel Pereira Simoens. Macáo Contadoria do Leal Senado 21 de Março de 1827.

Carta ao Coronel Aquino remetendo ao m.mo a copia da Sessão de 16 de Março de 1827

Illmo Sñr Coronel Jozé de Aquino Guimaraens, e Freitas = Em resposta á Carta q' V. S.ª derigio ao Illmo Leal Senado, em a datta de 12 de Dezbr.º de 1825, bem como a expozição, que V. S.ª igualmente o fez, por via do Escrivão Proprietario da Camara manda o mesmo Senado remetter á V. S.ª (o que por com a devida attenção lhe faço) a copia da sua deliberação sobre o pagamento q' V. S.ª exige desta administração.

O abaixo assignado aproveitando desta ocazião, tem a honra de ratificar que hé D. V. S.ª muito attenciozo servidor = Miguel Pereira Simoens. Macáo Contadoria do Leal Senado 18 de Março de 1827.

Documento:

Sessão de 16 de Março de 1827

Illmo Senhor Francisco Antonio Pereira da Silveira = Tendo o Illmo Leal Senado, em Sessão de hoje aceitado o emprestimo de 6.000 patacas que o Vereador Antonio Vicente Cortella lhe offereceo, por tempo de 5 annos manda o mesmo Senado avizar a V. Sr.ª, o que por esta lhe partecipo digo faço, para mandar receber do ditto Morador a ditta quantia, com o competente consto, emquanto não dar-lhe a Escriptura em forma. D.s G.e a V. Sr.ª m.s annos. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Abril de 1827. Miguel Pereira Simoens. Escrivão da Camara e Fazenda Interino.

www.iacr.org.mo

Carta do Escrivão da Camr.ª interino ao Thezoureiro para mandar receber do Illmo Sñr Govern.or e Cap.m G.l Joaq.m Mourão Garcez Palha, a quantia de 5 mil, e mais Patacas offerecido pelo ditto Illmo Sñr por parte de João Mendonça Corte Real a juros de 10 pC.to

Illmo Sñr Fran.co Antonio Pereira da Silveira = Tendo o Illmo Leal Senado acceitado em Sessão de hoje o emprestimo de 5 mil e mais Patacas, que o Illmo Sñr G.or Joaq.m Mourão Garcez Palha, por parte do seo cunhado João de Mendonça Corte Real ofereceu á esta Real Administração a juros de 10 pC.to ao anno: manda o mesmo Senado avizar a V. S.ª, para q' quanto antes mande receber do ditto Illmo Sñr a referida quantia com o comp.te consto.

Com o ditto emprestimo ficou providenciado as duas primeiras reprezentaçoens que V. Sr.ª na datta de hoje fez ao mesmo Senado; quanto a 2.ª que diz respeito a pertenção do Tenente Jozé d'Arriaga, que se espere por mais algum tempo.

Ultimamente lhe remetto a incluza Escriptura das 6 mil patacas para V. S.ª mandar ao morador nella mencionado.

O que de tudo participo a V. S.ª, de Ordem do mesmo Leal Senado, para sua intelligencia, e execução.

D.s G.e a V. S.ª m.s ann.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 18 de Abril de 1827 = Miguel Pereira Simoens. Escrivão da Camara e Fazenda interino.

Carta ao Juiz Almotacel Fran.co Antonio Seabra para com a sua Alçada fazer o inventario das couzas pertencentes á Typografia

Carta ao Juiz Almotacel Seabra para com a sua Alçada fazer o inventario das couzas pertencentes á Tipografia. pag. —

Sñr Juiz Almotacel Fran.co Antonio Seabra = Em cumprimento da Ordem do Illmo Leal Senado, remetto incluzo a Vm.ce a copia do assento que se tomou na datta de hoje para sua devida execução.

D.s G.e a Vm.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 28 de Abril de 1827 = Miguel Pereira Simoens Escr.m da Camara interino.

Documento:

§ da Sessão de 28 de Abril de 1827.

Carta ao Thezoureiro para receber do morador Antonio Gularte da Silveira a q.ta de 7.000 Pat.s

Illmo Sñr Francisco Antonio Pereira da Silveira = Tendo o Illmo e Leal Senado em Sessão de hoje acceitado o emprestimo da quantia de 7.000 Patacas, a juros de 8 p.r C.to ao anno, que o morador Antonio Gularte da Silveira lhe mandou offerecer, por via do Illmo Sñr Dezembargador e Ouvidor G.l o D.or J.e Felipe Pires da Costa: me determina o m.mo Leal Senado, que avizasse a V. S.ª, o que por esta lhe faço, para mandar receber do dito morador a referida quantia, com o seo competente consto. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macao Contadoria do Leal Senado 9 de Mayo de 1827. Miguel Pereira Simoens. Escrivão da Camara e Fazenda interino.

www.arquivos.gov.mo

Em virtude do Assento do Ill.mo Leal Senado de 9 de Maio de 1827, mandei registar neste Livro a carta seguinte do Ill.mo Conselhr.o Arriaga, ao Esc.m proprietr.o da Camar.a e Faz.a, em que recebeu a q.ta q' dos Cofres dos orfaons emprestarão á R.l Fazenda, em o anno de 1811 ate 1812

Sñr Carlos Jozé Pereira = Permitta que lhe recorde a liquidação da minha conta, ao menos na parte que teve dezignada entrada ao Titulo dos Orfaons, ou Depozito, porque toda a mora influe nos meus off.es arranjos. E quando desta repartição se me queira fazer sabedor directamente, bastará participar ao Juizo respectivo a existencia das adiçoens seguintes — 450 — 11.405, e 3.500 = em 30 de Junho, 3 de Dezembro a ultima, e 21 de Novembro de 1811 a 2.a, com a de nove mil e tantos taeis em 1819, e 20 — abatida a somma de 6 mil e tantos recebidos em 20 — 21, e 22 — afim de que o mesmo Juizo, liquidadas as contas dos juros de conveniente dispozição a rezultante quantia, guardando na Caixa aquella parte do Capital que poder, por ser o Leal Senado o milhor tomador para similhantes dinheiros, que sempre busque chamar á Caixa publica. E parece-me que pagos os juros em Notas (sem elles) a pagar a possivel prazo, e nas quantias que disser o Sñr Juiz poderia talvez continuar o mesmo Capital, dando-se conhecimento em forma para passar ás respectivas Administraçoens, com clauzula de juros annuaes de sette por cento como hé estillo do Cofre parecendo-me que papeis promissorias por doze, a trese mil taeis a que aquelles montarão, dividida em Notas de tres, cinco, e dous; a primeira com o maior prazo, a segunda a oito mezes, e a terceira a dez, daria meyo de concluir as dependencias actuaes com decoro do Senado, e dos Administradores de huma, e outra repartição. S. C. 5 de Março de 1823. Seu V.or e Obr.o = Miguel d'Arriaga Brum da Silveira. Reconheço o assignado supra. Macáo 11 de Mayo de 1827. Signal publico. Em testemunho da verdade. O Tabellião Jozé Gabriel Mendes digo Tabelião de Notas. Eu Miguel Pereira Simoens que sirvo d'Escrivão da Camara e Fazenda, no impidimento do Esc.m proprietr.o o fiz escrever, e sobscrevi = Miguel Pereira Simoens.

Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro remetendo a Escriptura em forma de 5.040 t.s do morador Antonio Gularte da Silveira, e participando ao mesmo tempo do Despacho que teve o Major J.e Caetano Favacho p.a a continuação dos seus Soldos

Illmo Sñr Francisco Antonio Pereira da Silveira = Remetto a V. S.a a Escriptura em forma de 5.040 taeis para V. S.a mandar entregar ao respectivo morador fazendo-o assignar na mesma.

Igualmente lhe partecipo, que em Sessão de hoje foi difirido o requerimento do Major Favacho para a continuação do seu soldo ao Procurador do mesmo emquanto não mandar o contrario.

D.s G.e a V. S.a m.s an.s. Macao Contadoria do Leal Senado 13 de Mayo de 1827 = Miguel Pereira Simoens, Escrivão da Camara interino.

Carta do Esc.^{m} da Camara a M.^{e} Abbadeça do Mosteiro de S.^{ta} Clara desta Cidade, relativo ao pagam.^{to} das consignaçoens vencidos dos 3 annos findos 1824 ate 1826, importantes em 6.089 t.^{s} 298 cx.^{s}

Illma e Rma Sñra Madre Abbadeça Francisca Anna de Natividade = Por Ordem do Illmo Leal Senado levo ao conhecimento de V. S.^{a} a copia do assento da Sessão de hoje, relativo ao arranjamento do pagamento das consignaçoens vencidas dos annos de 1824 até 1826 importantes em 6.089 t.^{s} 208 cx.^{s}, que a mesma Administração deve a esse Mosteiro; e a vista do dito documento V. S.^{a} ouvindo as mais R. Religiozas da sua Communidade se sirva transmitir-me a sua resposta para levar a prezença do mesmo Senado.

D.^{s} G.^{e} a V. S.^{a} m.^{s} an.^{s}. Macáo Contadoria do Leal Senado 23 de Mayo de 1827 = Miguel Pereira Simoens, Escrivão da Camara interino.

Resposta da Carta supra

Illmo Sñr Miguel Pereira Simoens = Receby a attencioza Carta de V. S.^{a} datada de 23 de Mayo, e com ella a copia do assento tomado em Sessão do mesmo dia, acerca do ajuste do pagamento dos por centos dos tres annos vencidos, que essa Administração ficou sem me pagar por falta de numerario; e como o arranjamento proposto pelo Illmo Leal Senado seja para mim, e minha Communidade de bastante pezo, e maior estima tenho rezulvido a consultar primeiro ao meo Definitorio, e do seo rezultado mandarei huma resposta final, e satisfactoria, logo que me achar boa, e restabelecida das impertinentes febres, como hé notorio, que ainda me impossibilitão fazer qualquer excesso. D.^{s} G.^{e} a V. S.^{a} m.^{s} an.^{s}. Macáo Mosteiro de S.^{ta} Clara 26 de Mayo de 1827. D. V. S.^{a} M.^{to} agradecida e obr.^{a} Cr.^{a} = Soror Francisca Anna de Natividade, Abbadeça.

Carta do Leal Senado convidando ao Illmo Sñr G.^{or} para assistir a função de Corpus Christi

Illmo Senhor = Tendo este Leal Senado de assitir a Solemne Procissão de Corpus Christi, no dia 5.^{a} fr.^{a} 14 do corrente pelas 9 h.^{s} da manhãa, que hade sahir da Igreja Cathedral, para cujo acto espera a honroza assistencia de V. S.^{a}

A Illma Pessoa de V. S.^{a} G.^{e} D.^{s} m.^{s} an.^{s}. Macáo em Meza de Vereação 6 de Junho de 1827. Eu Carlos Joze Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara e Fazenda que fiz escrever e sobscrevi = Joze Severo da Silva Tellis, Joaq.^{m} Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Simão Vicente Roza, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Antonio Jozé Gonçalves Pereira.

Na mesma conformidade dirigio outra ao Illmo Sñr Dezembargador Ouvidor Geral.

www.arquivos.gov.mo

Carta do Procurador do Leal Senado ao Prior do Convento de S.to Agostinho convidando para acompanhar a Procissão de Corpus Christi, e as mais, que se seguirem

Rmo S.r Fr. Henrique de S.to Agostinho = Quinta feira que se contarão 14 do corrente pelas 9 horas da manhãa, se hade sahir da Sé Cathedral a Solemne Procissão de Corpus Christi, com o Corpo do Leal Senado: por parte do mesmo partecipo a V. Rma, queira com o corpo da sua communidade (acompompanhar) digo acompanhar aquelle acto, e nas mais Procissoens que se seguirem. D.s G.e a V. Rma m.s an.s. Macáo 9 de Junho de 1827 = Antonio Jozé Gonçalves Pereira.

Na mesma conformidade se dirigio outra ao Vigario do Convento de S. Domingos Fr. Luiz de S.ta Roza Pereira.

Convite aos Cavalleiros para assistir a Procissão de Corpus Christi, e levar as varas do Palio

Illmo Sñr Domingos Pio Marques = Por parte do Leal Senado convido a V. S.a para acompanhar, com o Manto da sua Ordem, a Procissão de Corpus Christi, que hade sahir da Igreja Cathedral as 9 horas da manhãa do dia 5.a fr.a 14 do corrente, levando no ditto acto huma das varas do Palio. D.s G.e a V. S.a m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 9 de Junho de 1827 = Carlos Jozé Pereira.

Na mesma conformidade se dirigirão a mais sete Cavalleiros.

Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro do Leal Senado para este pedir ao Secretario da Caza de Seguro desta Cidade huma conta pela qual se pode conhecer o rezultado dos fundos d'Administração do Leal Senado existentes na dita Caza

Illmo Sñr Francisco Antonio Pereira da Silveira = Tendo-se o Leal Senado associado na Caza de Seguro desta Cidade (hoje extincta) com dez acçoens no valor de vinte e cinco mil Patacas, entrando effectivamente com duas mil e quinhentas ditas para aquella sociedade: não tem tido até agora huma conta pela qual se conheça o rezultado daquelles fundos; por isso em Sessão de 9 do corrente determinou que V. S.a em qualidade de seu Thezoureiro exigisse do Secretario d'aquella Caza Bernardo Gomes de Lemos a conta referida Ordenando outro sim que os fundos existentes revertão a Real Caixa e o que lhe devem pertencer ou seja em numerario efftivo, ou em notas do Leal Senado que o difunto Barão de S. Jozé de Porto Alegre depozitou na Caixa da referida Sociedade por encontro de contas que tinha com ella, de que o mesmo Leal Senado pagou 430 taeis de Juros que as referidas notas tinhão vencidos no anno proximo passado.

O que levo ao conhecimento de V. S.a para sua intelligencia e devida execução.

www.leal.gov.mo

O infra assignado aproveita esta occazião para retificar a estima e consideração com que sempre se preza ser D. V. S.ª m.to att.º Servidor = Carlos J.e Pereira. Macáo Contadoria do Leal Senado 11 de Junho de 1827.

Resposta a Carta supra

Illmo Sñr Carlos Jozé Pereira = Remetto incluza a resposta do Secretario da Caza de Seguros de Macao Bernardo Gomes de Lemos a respeito das dez acçoens, que o Illmo e Leal Senado tem na dita Caza, cujas Contas, e fundos exigi na forma do avizo de V. S.ª, dignando-se V. S.ª aprezentar a dita resposta em Sessão de hoje, e fazer constar na acta a execução prompta da minha parte ás Ordens do mesmo Leal Senado. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo 16 de Junho de 1827 = Fran.co Antonio Pereira da Silveira.

Resposta do Secretario da Caza de Seguros acima acuzado

Snr Fran.co Antonio Pereira da Silveira = Em resposta a Carta que Vm.ce me dirigio, da parte do Leal Senado respeito as acçoens que tem na Caza de Seguros de Macáo, só (sic.) a dizer a Vm.ce que eu, e os Directores da mesma caza estamos tratando da concluzão das dependencias da mesma caza, o que porem se não pode verificar sem a cobrança das dividas pendentes, como as do Barão de S.m Jozé do Porto Alegre, e Joaquim de Souza, e mais nottas dos mesmos Accionistas, e tambem do recebimento dos fundos que se conta da mesma caza ezistem (sic.) em Manilla, e logo que tudo esteja concluido, os directores terão o cuidado de levar ao conhecimento do Leal Senado, a competente conta e pagar a parte que lhe tocar; antes do que será precizo que o mesmo Senado mande pagar a quantia da notta que temos do mesmo Senado, e competentes juros, a qual já se acha vencida desde 1824.

Eu tenho a honra de me subscrever D. V. S.ª Vd.or e Obr.º Criado. S. C. 15 de Junho de 1827 Bernardo Gomes de Lemos. Secretario da Caza de Seguros de Macáo.

Carta de Convite ao Illmo Sñr G.or para assistir as Festividades do Gloriozo S. João Baptista, e da Vizitação de Nossa Senhora

Illmo Sñr = Devendo este Leal Senado assistir a Função do Gloriozo S. João Baptista que se fará na Igreja Cathedral as 10 h.s da manhãa do dia 24 do corrente, bem como a Missa Cantada na Igreja de S. Fran.co as 9 h.s da manhã do dia 2 de Julho proximo vindouro pela Festividade da Vizitação de N. Sñra: roga este Leal Senado a V. S.ª queira com a sua assistencia honrar aquelle religiozo acto. A Illma Pessoa de V. S.ª G.e D.s m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 20 de Junho de 1827. Eu Carlos Jozé Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara e Fazenda que fiz escrever e subscrevi = Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Simão Vicente Roza, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Antonio Jozé Gonçalves Pereira.

Outra do mesmo theor ao Illustrissimo Snr Dezembargador.

www.archivo.mo

Carta de Convite ao Cabido para assistir a Função do Gloriozo S. João Baptista

Illmo e Rmo Cabido = Tendo de celebrar-se na Igreja Cathedral a Festa do Gloriozo S. João Baptista, no dia 24 do corrente, e na vespera a Procissão. Espera este Leal Senado, que V. S.ª haja de concorrer com a sua assistencia aquelles actos.

D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 20 de Junho de 1827 = Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Simão Vicente Roza, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Antonio Jozé Gonçalves Pereira.

Carta do Emo (sic.) Bispo Elleito de Pekim ao Leal Senado digo Carta do Leal Senado ao Exmo Bispo Elleito de Pekim

Exmo e Rmo Sñr = Tendo S. Mag.e Fidell.ma ElRey N. Sñr, e Seus Lugares Tenentes na Capital da India Portugueza feito sempre saber a este Leal Senado as Suas Dispoziçoens sobre as Missoens da Dioceze de Pekim, e os Bens do Real Padroado lá existentes; e havendo proximamente recebido participaçoens dos Mandarins sobre a sahida, e jornada de V. Ex.ª Rma daquella Corte para Macáo, importa-lhe haver agora, que V. Exa. Rma he chegado a esta Cidade o necessario conhecimento de todo o sobredito, para seu governo, e partecipaçoens necessarias a S. Mag.e Nosso Soberano, e aos Ex.mos Sñres Governadores da India, e não menos as ultimas alteraçoens, e o estado actual daquellas Missoens e Bens. Para o que espera que V. Ex.ª Rma se sirva de communicar a este Leal Senado a respeito do sobredito, circunstanciadamente o que sabe, pois que ninguem o pode saber melhor.

D.s G.e a V. Rma m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 24 de Julho de 1827. Eu Carlos Jozé Pereira &.ª = Joaquim Mourão Garcez Palha, Joaquim Antonio da Silva, Jozé Severo da Silva Telles, Simão Vicente Jozé Baptista de Miranda e Lima, An.to J.e Gonçalves Pereira.

Na margem esquerda: Exmo e Rmo Snr Bispo Elleito de Pekim.

Vid. a resposta a f. 111v.

Carta do Escrivão da Camara da Ordem do Leal Sen.º ao Antonio Vict.e do Rozr. Aggereborg sobre a divida de Vicente Baptista Cortella a esta administração a quantia de 800 taés

Sñr Antonio Vicente do Rozario Aggeresborg = Constando ao Illmo e Leal Senado que já foi vendida a Caza do falecido Vicente Baptista Cortella devedor desta administração da quantia de 800 taeis, constante da copia da Escriptura junta: manda o mesmo Senado por assento da Sessão de hoje remeter ao Juizo da Ezecutoria os documentos relativos a d.ª divida para a devida cobrança na forma da Ley. O que por esta faço por via de Vm.ce. D.s G.e a Vm.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 21 de Julho de 1827 = Carlos Jozé Pereira.

www.archivo.mo

Documentos:

Copia do termo que o d.º se obrigou a pagar em solução de 200 t.^{s} annuaes.

D.^{a} do requerimento e Despacho para se pagar 80 taeis annuaes.

Carta de Floriano A. Rangel ao Procurador do L. Sen.º Ant.º J.^{e} Glz Pr.^{a} sobre as suas Cazas na praya pequena p.^{a} rezidencia dos Mandarins

Em resposta a Carta de V. S.^{a} recebida neste momento, fazendo-me sabedor da preferencia que o Ill.^{mo} Leal Senado dera a huma de minhas cazas de praya pequena p.^{a} nellas se alojarem por alguns dias os Mandarins que estão a chegar de Cantão com o Bispo nomeado, e q' por isso como encarregado do mesmo Illustre Corpo me pedia, que a cedesse; sou por tanto dizer-lhe, que as cazas ditas ficão a sua dispozição, sem a minima duvida, lizonjeando-me muito o poder prestar-me em qualquer occazião p.^{a} tudo q' for do serviço do mesmo Leal Senado, a quem V. S.^{a} fará prezente a minha adhezão. G.^{e} D.^{s} p.^{r} m.^{s} annos. Macáo 22 de Julho de 1827. Na margem esquerda: Ao Ill.^{mo} S.^{r} Ant.º J.^{e} Glz Pr.^{a} Procurador do L. Sen.º do S. N. de D.^{s} de Macáo = Floriano Antonio Rangel.

Resposta da Carta do Exmo Bispo Elleito de Pekim, ao Leal Senado

Ill.^{mo} Sñr = Receby com sorpreza o Officio de 24 do corrente apenas punha o pé em terra, depois de huma grande jornada de quatro mezes, e oitocentas legoas de caminho. Naquele Officio me pede V. S.^{a} informação do estado das Missoens, e bens da Igreja de Pekim. Mas como V. S.^{a} pelo tratamento que ahi me dá de Bispo Eleito de Pekim, reconhece que Sua Magestade Fidellissima fora servido nomear-me p.^{a} Bispo, e Administrador dos bens daquella Igreja; destinando-me Eu a Portugal como intento de informar pessoalmente a El Rey Nosso Senhor sobre o estado, e circunstancias da Missão p.^{a} bem da mesma poupo desta maneira a V. S.^{a} o trabalho de levar p.^{r} escripto á S. Rial Prezença o meo testemunho, que mui fielmente esporei de palavra. Alem de que, como nesta Cidade haja hum Magistrado, q' hé igualmente Fiscal da Rial Fazenda, e Juiz da Coroa, e como tal incumbido de indagação de semelhante natureza; deixo á consideração de V. S.^{a} o pezar devidamente, se o apartar-me da ordem estabelecida neste assumpto seria offensiva da authoridade ou legitima competencia; comtudo como V. S.^{a} me diz que se funda em Ordens Soberanas p.^{a} a exigencia apontada. Tenho de rogar a V. S.^{a} se sirva communicar-mas p.^{a} meo ulterior governo na persuazão, q' me conformarei em tudo a ellas. D.^{s} G.^{e} a V. S.^{a} m.^{s} an.^{s}. Macáo 27 de Julho de 1827. Verissimo Monteiro da Serra Bispo Elleito de Pekim. Illmo Leal Senado.

www.archives.gov.mo

Carta do Thezoureiro Francisco Antonio Pereira de Silveira sobre pagam.to de huma Notta de 8.000 p.tas, e outro sim p.a pagamento do quartel

Ill.mo S.r Carlos Jozé Pereira = Novamente me pede o Secretario da Caza de Seguros de Macáo o pagamento da Notta de oito mil patacas, e assim não sey qual hé a vontade da Administração do Illmo Leal Senado a respeito daquella Notta; e p.r isso rogo a V. S.a, que levando ao conhecimento do mesmo Leal Senado me dé huma resposta, que possa satisfazer a mesma caza de seguros.

Accresce-se que eu não tenho dinheiro; devo ainda o quartel de Julho, havendo na Alfandega huns tres mil taés, dos quais dois ficão p.a a Tropa no fim do mez, e eu com mil taes não posso satisfazer as Folhas. Do que tudo precizo providencias, e espero que V. S.a a quem D.s G.e m.s an.s. Macáo 28 de Julho de 1827 = Francisco Antonio Pereira da Silveira.

Resposta ao Thezoureiro da Carta acima accuzada

Ill.mo S.r Francisco Antonio Pereira de Silveira = Em resposta a Carta de V. S.a de 28 do Corrente manda o Ill.mo Leal Senado responder-lhe quanto ao pagamento da Notta exigida pelo Secretario da Caza de Seguro de Macáo que se liquide primeiro a conta do q' a d.a Caza deve a esta Administração se lhe pague o resto: e a respeito do pagamento dos filhos da folha deste trimestre que do excesso de dinheiro que ficar depois de tirar para a Tropa seja pagos dos pequenos ordenados emquanto o m.mo Senado passa a dar outra providencia. O que participo a V. S.a por esta. D.s G.e a V. S.a m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 30 de Julho de 1827 = Miguel Pereira Simoens.

Carta ao Cipriano Antonio Pacheco exigindo o pagam.to de juros vencidos

S.r Cipriano Antonio Pacheco = O Ill.mo Leal Senado em consequencia da falta de numerario para satisfazer a sua forçoza despeza, me determina fazer o prezente avizo a V. M.ce para o pagamento dos juros da quantia que VM.ce deve a mesma administração. D.s G.e a VM.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 31 de Julho de 1827 = Miguel Pereira Simoens.

Carta do Escrivão da Camara a Januario Agostinho da Silva ácerca do Vereador q' sahio neste anno, na Pauta

Ill.mo S.r Januario Agostinho da Silva = O Ill.mo Leal Senado manda participar a V. S.a que em qualidade de Vereador da Pauta p.a servir no prezente anno no mesmo Senado, haja de comparecer na 1.a Sessão que lhe será avizado.

O abaixo assignado aproveitando desta occazião ratifica a sua consideração e respeito por ser D. V. S.a Attento Venerador. Macáo Contadoria do Leal Senado 1.o de Agosto de 1827 = Miguel Pereira Simoens.

www.arquivo.gov.mo

Resposta da Carta acima supra

Ill.^{mo} Sñr Miguel Pereira Simoens = Receby a Carta que V. S.^{a} me dirigio avizandome de ter eu sahido na pauta deste anno, para eu por isso apparecer no Senado na primeira Vereação; e como tenho a Veneranda Portaria incluzo a remetto a V. S.^{a} com o requerimento q' o acompanha rogando-lhe o favor de me prezentar na Sessão de hoje: pelo q' ficarei summamente obrigado. Sou D V. S.^{a} M.^{to} Att.^{o} Servo = Januario Agostinho da Silva. Macáo 8 de Agosto de 1827.

Carta do Administrador d'alfandega ao Illmo D.^{or} Dez.^{or} Ouv.^{or} G.^{l} Joze Fellipe P. da Costa sobre o concerto do caiz da mesma

Ill.^{mo} Sñr D.^{or} Dezembargador Juiz Superintendente d'Alfandega = Havendo eu ontem aprezentado a V. S.^{a} n'alfandega, o deploravel estado em que se acha o Cais daquella Publica Estação, que devendo ser o melhor de todos, he o pior p.^{r} ser curto que em meya maré, já não podem atrecar(sic.) as Embarcaçoens da Carga pela falta de agua; alem de que se acha destruida tendo as lages todas quebradas e muitas pedras do seo alicerse derribadas, p.^{r} falta de conserto, q' a muito tempo carecia, o que levo ao conhecimento de V. S.^{a} p.^{a} dar as providencias q' entender conformes, sendo da minha inspecção reprezentar a V. S.^{a} como Superintendente da mesma Alfandega. A Ill.^{ma} Pessoa de V. S.^{a} G.^{e} D.^{s} m.^{s} ann.^{s}. D. V. S.^{a} Seu muito reverente Servo = Domingos Pio Marques. Macáo 1.^{o} de Agosto de 1827.

Carta da Madre Abadeça sobre o arranjo de pagm.^{to} das suas consignaçoens vencidas

Ill.^{mo} Sñr Carlos Joze Pereira = Receby a Carta que V. S.^{a} me dirigio da parte do Illmo Leal Senado em datta de 23 de Mayo ultimo, e tendo-me achado desde então gravem.^{te} enferma he o motivo p.^{r} que tenho demorado responder; agora o faço rogando a V. S.^{a} se sirva fazer prezente ao mesmo Leal Senado, que tendo eu aprezentado ao meo Definitorio a copia do assento mencionado na refferida sua Carta foi o mesmo Deffinitorio de unanime opinião q' não pode ser conveniente a este Mosteiro deixar a juros nessa Administração os 6.089 taés e 298 caixas que se lhe devem pelos recebimentos feitos nos annos de 1824, até 1826, em razão da estrema necessidade que temos desta quantia p.^{a} solver os debitos da notoriedade publica que nos tem sido forçozo contrahir na compra dos allimentos necessarios a nosso sustento, e reedificação do Mosteiro, pois he igualmente sabido, que o pouco escapado do fatal incendio, que nos reduzio a maior consternação, e da falencia de nossos Sindicos Barão de S.^{m} Joze Porto Alegre, e Joaquim de Souza, apenas chegará p.^{a} metade de despeza indispensavel da sua reedificação; ao mesmo tempo que p.^{a} cumulo de nossos males nada temos podido obter do nosso Patrimonio em Depozito nessa Administração desde o anno d'1824, e ex aqui p.^{r} que nos tem sido forçozo contrahir dividas.

www.arquivo.gov.mo

Cazo porem o Ill.mo Leal Senado entenda que absolutamente lhe não he possivel satisfazernos o todo, ou ao menos parte da refferida quantia p.ª accudirmos as nossas mais urgentes necessidades: estamos determinados a conformar-nos com a sua proposta admittindo que se faça a Escriptura pelo tempo prefixo de tres annos, contados da datta do assento tomado na Sessão de 23 de Mayo, ou ao menos de 1.º de Julho; e que os juros deste Capital nos sejão pagos de trez em trez mezes, p.ª com elle satisfazer melhormente as nossas despezas ordinarias, e não ser tão onerozo a essa Administração o seu annual pagamento esperamos tambem na bondade, rectidão, e generozidade do mesmo Illmo Senado se digne ordenar ao Thezoureiro, q' nos pague de trimestre em trimestre a consignação deste corrente anno, como está assentado na mesma Sessão de 23 de Mayo, e esta mesma graça esperamos receber p.ª os annos futuros confiados unicamente na sua benefica, e grandioza Protecção. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo Mosteiro de Santa Clara 11 de Agosto de 1827 (assignada) Soror Francisca Anna de Natividade. Abadeça.

Carta do Thezoureiro sobre as 3 Escripturas do T.e Coronel João Cabral de Estifique, e tbm d'huma Escriptura de 7 de Setbro de 1827

Ill.mo S.r Carlos Joze Pereira = Levo ao conhecimento de V. S.ª para se fazer prezente ao Ill.mo Leal Senado, que o Tenente Coronel João Cabral d'Estifique me aviza ser-lhe forçozo entregar o importe de trez Escripturas de dinheiro a juros, que elle tem na Administração do mesmo Leal Senado; e por isso me faz o antecipado avizo na forma dos assentos da mesma Escriptura, o que eu, cumprindo com o meo dever tambem levo ao conhecimento do mesmo Leal Senado.

Igualmente o portador da Escriptura de 7 de Setembro de 1825 me pede o seu pagamento visto ter findo o prazo da mesma Escriptura. O que tudo V. S.ª fará prezente em Sessão de hoje, p.ª eu com a approvação da Meza pagar e satisfazer as ditas Escripturas, e alliviar a Caixa destes debitos de piquenas quantias.

Rogo a V. S.ª as Ordens competentes para o Cofre me dar dinheiro p.ª as despezas da Thezouraria na forma da pratica; assim como a continuação dos assentos do Livro da Caixa, p.ª não ficar parado o expediente do Coffre no que respeita as clarezas necessarias, visto estarmos em fins de Agosto. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo 22 de Agosto de 1827. D. V. S.ª hum Criado. (assignado) Francisco Antonio Pereira de Silveira.

Resposta da Carta acima supra

Ill.mo S.r Francisco Antonio Pereira da Silveira = Levei ao conhecimento do Leal Senado, a Carta que V. S.ª me dirigio na data de 22 de Agosto proximo findo sobre o pagamento das 3 Escripturas de dinheiro que tem na Real Caixa o Tenente Coronel João Cabral de Estifique, bem como o pagamento de outra Escriptura de 7 de Setembro de 1825, sobre o que determinou o mesmo Leal Senado que V. S.ª pagasse effectivamente ao ditto Tenente Coronel as duas primeiras Escripturas,

www.arquivos.gov.mo

que vencem juros de 10 p. C.to, e a 3.ª que vence juros de 8 p. C.to, passasse daqui a 3 mezes na forma do seu contracto, huma e outra com os juros conrespondentes que tivessem vencido.

Igualmente determinou que V. S.ª pague a Escriptura de 7 de Setembro de 1825 tambem com os juros vencidos. O que participo a V. S.ª em execução do Assento da Sessão do 1.º corrente p.ª sua intelligencia, e devida execução. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 5 de Setbr.º de 1827 (assignado) Carlos Joze Pereira.

Carta do Thezoureiro sobre Off.es da Tropa das alteraçoens dos postos que tiverão

Ill.mo S.r Carlos Jozé Pereira = Tendo hoje de fazer o pagamento da Tropa, he me summamente precizo huma informação digo instrucção da Contadoria sobre as alteraçoens das Patentes gratificaçoens, quartelamentos, patacas de aceite, e mais mudanças que há nos individuos de hum emprego militar p.ª outro: p.ª deste modo poder hoje satisfazer a todos, e não desgostar a alguem com qualq.r duvida a esse respeito. Espero tambem de V. S.ª a resposta da minha anteced.e Carta. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo 1.º de Setembro de 1827 (assignado) Francisco Antonio Pereira de Silveira.

Carta, ácerca da Procissão da Bulla

Ill.mo Senhor = Sexta-feira que se contarão 21 deste corrente pertendo fazer a publicação da Bulla da S.ta Cruzada, sahindo em Procissão de S.ta Caza de Mizericordia p.ª a Sé Cathedral: Rogo a V. S.ª queira honrar com esse Illmo Corpo o dito acto, segundo o costume, conforme o alvará de S. Magestade Fidellissima que D.s G.e. D.s G.e a V. S.ª m.s ann.s. Eu João da Silva Notario e Escrivão que a escrevi. Macáo 15 de Setembro de 1827. P.e Candido Gonsalvez Franco.

Carta a Cypriano Ant.º Pacheco ácerca da divida q' tem com a Administração do Leal Senado sobre a compra do Navio Protector

Snr Cipriano Antonio Pacheco = O Ill.mo Leal Senado manda novamente avizar a V. M.ce, o que por esta lhe faço para satisfazer ao Real Coffre da sua Administração a quantia que V. M.ce deve de resto da compra do Navio Protector do Commercio visto ter passado já o prazo por V. M promettido. D.s G.e a V. M.ce m.s ann.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 6 de Outubro de 1827. D. V. M.e &.ª Carlos Jozé Pereira.

Vid: mais cartas a este respt.º a f. 117.

www.arquivos.gov.mo

Carta ácerca da Viagem de Goa

Ill.mos Sn.res Miguel Antonio Cortella, e Antonio Vicente Cortella = O Ill.mo Leal Senado tendo na Sessão de hoje tratado sobre o Navio que na prezente monção deve fazer a viagem de Goa; determinou avizasse a V. S.as p.a que fizessem apromptar em tempo habil o seo Navio Providencia p.a a dita Viagem por ser o que se acha pautado para a mesma. D.s G.e a V. S.as m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 6 de Outubro de 1827. D. V. S.as &.a (assignado) Carlos Jozé Pereira.

Vid: a resposta a f. 116.

Carta ácerca da Festividade de Aniversario (do) Nascimento do S.r D. Pedro 4.º

Exmo e Rmo Senhor = Querendo o Leal Senado, fazer mais plauzivel o dia de amanhãa, que se contão 12 do corrente por ser o do Aniversario do Nascimento do Nosso Amado Soberano o S.r D. Pedro 4.º dezeja que na Se Cathedral se cante o Te-Deum Laudamos em Acção de Graças pela sua preciozissima Vida para o que roga a V. Ex.a queira entoar aquelle Hymno como em semelhantes occazioens tem feito, prestando-se p.a melhor vontade em condescender com a deste Senado quando se trata de funçoens tão Augustas como Religiozas. Rogando-lhe outrosim lhe queira indicar a hora que menos incommodo dê a V. Ex.a p.a se achar prezente, quando V. S.a o haja assim por bem. A Exma e Rma Pessoa de V. Ex.a G.e D.s m.s ann.s. Macáo em Meza da Vereação 11 de Outubro de 1827. Eu Carlos Joze Pr.a &.a = Joaquim Antonio da Silva, Antonio Vicente Cortella, Jozé Severo da S.a Telles, Simão Vicente Roza, Joze Baptista de Miranda e Lima, Antonio Joze Glz' Pereira.

Carta, ácerca do mesmo Nascim.to do S.r D. Pedro 4.º

Ill.mo R.mo Cabido = Dezejozo este Leal Senado, que na Se Cathedral se cante o Te-Deum Laudamus no dia de amanhãa, que se contão 12 do corrente em Acção de Graças pela preciozissima Vida do Nosso Amado o Senhor D. Pedro 4.º por ser o Aniversario do seo felis Nascimento, tem rogado a S. Ex.a Rma queira entoar aquelle Hymno, como em occazioens semelhantes tem feito, e espera de V. V. Ex.a pela prezente de querer cooperar com o que está de sua parte, para que aquelle acto se faça tão plauzivel quanto he digno de maior pompa o objecto que lhe dedica. D.s G.e a V. S.a m.s ann.s Macáo em Meza de Vereação 11 de Outubro de 1827. Eu Carlos Joze Pereira &.a

Carta, ácerca do mesmo assumpto como acima

Rmo S.r P.e Superior Nicolao Roiz Pereira de Borja = Tendo o Illmo Leal Senado rezolvido fazer que se cante amanhãa 12 do corrente as 4 e meia h.s da tarde na Igreja Cathedral hum Te-Deum, em memoria do retterido dia, Aniversario do Nosso

ARQUIVO HISTÓRICO DE MACAU * SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO *

Amado Soberano o S.r D. Pedro 4.º manda o mesmo Leal Senado p.a que nada falte, rogar a V. S.a queira assistir o d.º religiozo acto, de que lhe ficará mui reconhecido. D.s, G.e a V. S.a m.s annos. Macáo Contadoria do Leal Senado 11 de Outubro de 1827. De V. R.a m.to att.º Vnr.or (assignado) Carlos J.e Pereira.

Outra do mesmo theor aos mais Prelados.

Carta ácerca do mesmo assumpto e tbm levar as varas do Palio

Ill.mo S.r Domingos Pio Marques = Tendo o Leal Senado determinado que esta tarde se cante na Sé Cathedral o Hymno do Te-Deum Laudamos em Acção de Graças pelo Anniversario do Nascimento do S.r Rey D. Pedro 4.º Nosso Amado Soberano, manda p.a esta Augusta religioza função convidar V. S.a para pegar em huma das varas do Palio quando se puzer o Divinissimo. O que partecipo a V. S.a da parte do mesmo Senado, que espera a sua concorrencia, para que aquelle acto, se faça mais plauzivel, em attenção do objecto a que se dedica. O infra escripto aproveita esta occazião de renovar os protestos da estima e consideração com que se preza ser. D.s G.e a V. S.a m.s ann.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 12 de Outubro de 1827. D. V. S.a & = Carlos Joze Pereira.

Na margem esquerda: N. B. Outras do m.mo theor e datta aos seguintes: Mig.l de A. Roza, Pedro Feliciano, Floriano Antonio Rangel, Bernardo G. de Lemos, Antonio Pereira.

Resposta da Carta ácerca da Viagem de Goa

Ill.mo Snr.es Miguel Antonio Cortella, e Antonio Vicente Cortella = Na Sessão de Sabbado, que se contão 13 do corrente levei ao conhecimento do Leal Senado a Carta que V. S.as me dirigirão no dia 11, em resposta a outra a minha de 6, versando tudo sobre o seo Navio Providencia ser obrigado na prezente monção a fazer viagem da Capital de Goa, no que V. S.as impugnão pelas razoens que produzião; e muito por julgarem o ditto Navio comprehendido na isenção geral que deo o Supremo Governo da India a todos os Navios daquelle lote á requerimento de Albino Glz' de Araujo Senhorio do Navio Conde do Rio Pardo.

O Leal Senado querendo fazer lhe justiça não pode comtudo deliberar, pozitivamente sobre o contheudo da refferida sua carta por se não achar prezente o Ill.mo S.r Governador e Capitão Geral, mas posso assegurar a V. S.as que ficou conpropenso a defferir-lhe na primeira Sessão que houver inda mesmo não estando prezente o ditto Senhor por se ter acautelado aquella por via do S. Procurador como o Ill.mo S.r Antonio Vicente prezencêa (sic.). D.s G.e a V. S.as muitos annos. Macáo Contadoria do Leal Senado 15 de Outubro de 1827. D. V. S.as & (assignado) Carlos Jozé Pereira.

Resposta da Carta acima de 6 do mez, sobre o Navio Providencia p.ª a Viagem de Goa

Ill.mo Sñr Carlos Jozé Pereira = Recebemos a Carta, q' V. S.ª nos escreveo em datta de 6 deste mez, na qual nos diz, que o Illmo Leal Senado na Sessão daquelle mesmo dia tendo tratado sobre o Navio, que devia na prezente monção fazer a Viagem de Goa, determinou, q' V. S.ª nos avizasse para fazermos apromptar o Nosso Navio Providencia p.ª a ditta Viagem, em tempo habil, p.r ser o Navio, que se acha pautado; ao que respondemos, que o Navio Providencia não he nosso p.ª o podermos apromptar para a ditta Viagem, porem que só temos interesse nelle, e que pertencendo parte do mesmo Navio a nosso Deffunto Pay, vay por isso a ser vendido em Leilão publico, e não sabemos quem o comprará, sendo serto que as circunstancias de ser nomeado, Navio de Vias, deve necessariamente, influir para que não tenha lançadores, o que será para nós, e para os mais interessados, de gravissimo prejuizo por isso que nos veremos obrigados a vender por mui baixo preço huma Embarcação que há custado tanto, pois que huma especulação da Costa Malabar, na epoca prezente em hum Navio de tal lote se requerem grandes fundos, alem do que nos estavamos persuadidos, que em consequencia de hum Despacho dado neste mesmo anno, pelo Superior Governo da Capital do Est.º da India o Navio Providencia era hum dos que estão izentos da nomeação para Navios de Vias.

Hé sem duvida grande o damno, que soffrem os Proprietarios, em serem obrigagos a mandarem os Navios de tal lotação a similhantes Viagens, e não menor o prejuizo, que se segue nos Direitos da Alfandega, pois que as fazendas que elles conduzirião, virão na sommas chinas, então entrando na nossa Alfandega, não se receberão os Direitos, que se haverião, se ellas viessem nos nossos Navios, os quaes serão tambem privados de ganhar esses frettes. E certamente forão estes os motivos, que fizerão com que o Governo da Capital desse o supradito Despacho.

Regamos por tanto a V. S.ª, que haja de pôr na prezença do Ill.mo Leal Senado estas razoens, que damos como resposta a Carta de V. S.ª p.ª que a vista dellas o Ill.mo Leal Senado haja p.r bem de dispensar o Providencia de ser o Navio de Vias p.ª Goa dignando-se determinar o que julgar mais conviniente em beneficio do Commercio, a quem sempre tem procurado proteger como unico ramo de q' se mantem esta Cidade. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. D. V. S.ª Muito Att.os Veneradores = Miguel Antonio Cortella, Antonio Vicente Cortella. Macáo 18 de Outubro de 1827.

Carta a Cypriano Antonio Pacheco ácerca da divida com a Administração deste Senado

S.r Cypriano Antonio Pacheco = Estranhando muito o Leal Senado, que VM.ce não tivesse athé hoje dado qualquer demonstração de ter recebido a Carta que lhe dirigi no dia 6 do corrente relativo ao pagamento do resto do Navio Gratidão manda de novo repetir aquella requizitoria dando-lhe o prazo de 4 dias que finaliza no dia Sabbado que vem 20 do corrente, com a cominação de ser logo remettida p.ª a executoria os precizos documentos p.ª a cobrança desta divida. O que participo a

www.arquivo.pt

VM.ce de Ordem do mesmo Senado, p.a sua intelligencia, e devida execução. D.s G.e a VM.es m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 17 de Outubro de 1827. D. V. M. &.a = Carlos Joze Pereira.

Resposta da Carta de Cypriano Antonio Pacheco acerca de divida que tem com esta Administração

Ill.mo S.r Carlos Joze Pereira = Se não tenho respondido a Carta de V. S.a de 6 do corrente, foi por que estava esperando por decizão de certo arranjo para satisfação a que sou obrigado a Real Fazenda, a demora da mesma decizão foi a cauza q' infelizmente incorri na falta de resposta comtudo como athe agora ainda não pude conseguir o dezejado meyo que espero conseguir, em reparo do meu credito, por esta rogar (sic.) a V. S.a queira impretar por mim ao Ill.mo Leal Senado, que em vista de minha notoria circunstancia, se digne dar mais algum tempo de espera sobre o restante pagamento a que sou obrigado, p.a que ainda que seja demorado o dezembolso, sempre o Capital vay correndo os juros com especial hypoteca, e mais segurança que a mesma Administração tem, pois não descuido de promover qualquer meyo não só p.a a referida satisfação, mas tbm p.a o fazer navegar.

Portanto torno a rogar a V. S.a queira expôr estas minhas razoens ao Ill.mo Leal Senado q' eu lhe asseguro pagar alguma quantia (se não pode ser toda) dentro desta monção.

A expecial Graça do Nosso Augusto Soberano a favor dos devedores impossibilitados consedida p.la Carta Regia de 1812, conjunto com as generozas attençoens dos Ill.mo Membros da mesma Administração a favor tbm dos Moradores de iguaes circuntancias, espero merecer a dezejada contemplação, e relevar a falta pontual da minha resposta. D.s G.e a V. S.a m.s an.s. Macáo 18 de Outubro de 1827 = Cypriano Antonio Pacheco.

Carta do Senado ao Exmo e Rmo Bispo para abrir a via de Sucessão

Exmo a Rmo S.r = Tendo este Leal Senado, em virtude da Ordem do Superior Governo da Capital, que abrir a via de Sucessão do actual Governo desta Cidade, em consequencia da molestia do Ill.mo S.r Joaquim Mourão Garcez Palha, rogamos a V. Ex.a queira assistir o dito acto nesta Caza da Camara no dia 15 do corrente. A Exma e Rma Pessoa de V. Ex.a G.e D.s m.s annos. Macáo em Meza da Vereação 10 de Nobr.o de 1827. Eu Carlos J.e Pereira &.a = Antonio Vicente Cortella, Joaquim Antonio da Silva, Jozé Severo da Silva Telles, Simão Vicente Roza, Joze Baptista de Miranda e Lima.

NB. Mais duas Cartas do mesmo theor e datta, huma ao Ill.mo Dezembargador Ouvidor Geral o D.or Joze Fillipe Pires da Costa e outra ao Ill.mo Cabido.

www.arcmo.gov.mo

Carta aos Rd.os Prelados p.a a abertura da Via de Sucessão

Rmo P.e Guardião Fr. Ellias de Jezus Maria Jozé = Tendo por virtude da Ordem do Supremo Governo da Capital de abrir-se a via da Sucessão do actual Governo desta Cidade, em consequencia da molestia do Illmo S.r Joaquim Mourão Garcez Palha, as 3 horas da tarde do dia 15 do corrente nas Cazas da Camara p.r parte do Ill.mo Leal Senado participo a V. S.a p.a assistir ao dito acto. D.s G.e a V. R.ma m.s annos. Macáo Contadoria do Leal Senado 10 de Novembro de 1827, D V. R.ma & & = Carlos Jozé Pereira.

N. B. Mais 4 do mesmo theor e datta, aos Prelados seguintes: S.ta Clara, S.m Jozé, Agostinho, S.m Domingos.

Carta do Leal Senado ao Exmo e Rmo Bispo em que pede p.a comparecer nesta Caza da Camara em consequencia de ter sahido p.a hum dos Governadores

Exmo e Rmo Sñr = Tendo aberta a via de Sucessão do Governo desta Cidade, na forma do avizo que fizemos a V. Ex.a sahio a V. Ex.a por hum dos Governadores interino da mesma o que participamos a V. Ex.a queira comparecer agora nesta Caza da Camara a bem do Real Serviço. Macáo em Meza da Vereação 15 de Novembro de 1827. Eu Carlos J.e Pr.a & & = Antonio Vicente Cortella, Joaquim Antonio da Silva, Jozé Severo da Silva Telles, Simão Vicente Roza, Jozé Baptista de Miranda e Lima.

Outra Carta do Senado ao Alexandre Joaq.m Grand-Pré visto ter sahido tbm na via de Sucessão p.a hum dos Governadores interinos

Ill.mo S.r = Sendo aberta a via de Sucessão do Governo desta Cidade, sahio a V. S.a por hum dos Governadores interino da mesma o que participamos a V. S.a queira comparecer agora nesta Caza da Camara a bem do Real Serviço. Macáo em Meza da Vereação 15 de Nobr.o de 1827. Eu Carlos J.e Pereira &.a &.a cõ as mesmas assignaturas.

Carta do T.e Coronel João Cabral de Estifique ao Leal Senado em que despedia para a Capital de Goa.

Ill.mo Leal Senado da Camara = Faltaria ao mais sagrado dos meus deveres, se me retirasse desta Cidade sem tributar a V. S.a os meus sinceros agradecimentos, pelas honras, e beneficios de que pela benigna mediania de V. S.a tenho sido acumulado, sem outro titulo mais do que ter tido a fortuna de aggradar a V. S.a pela sua generoza bondade.

Não me sendo possivel manifetar a toda esta Cidade os meus sentimentos de gratidão, pelos obzequios recebidos de todos os seus Moradores, e habitantes, rogo a

www.arquivos.gov.mo

V. S.ª me permitta que pela sua mediania, eu possa aggradecer no publico q' V. S.ª reprezenta, os favores de que vou confundido, pela sua incomparavel condescendencia, e virtudes, de que tenho tido superabundantes, e inequivocas provas.

Não tenho, nem terei ao meo alcance outro meio de reconhecim.to que não seja o da gratidão, que durará tanto quanto a minha existencia, nestes termos rogo a V. S.ª queira acceitar os sinceros vottos devidamente tributados p.r aquelle q' tem a honra de se subscrever com muita consideração, e respeito. D. V. S.ª O mais humilde e obediente servo = João Cabral de Estifique. Macáo 18 de Dezembro de 1827.

Resposta da Carta acima do Leal Senado, ao dito T.e Coronel Ill.mo S.r T.e Coronel João Cabral d'Estifique

Recebeo este Leal Senado a Carta que V. S.ª lhe enviou em data de dezoito do corrente, pela qual V. S.ª, nos participa, do seo prossimo embarque para a Capital d'Estado, e isto com expressoens mais senciveis de aggradecimentos proprias de sua bem conhecida bondade. O que este Leal Senado reconhecendo grato a maneira p.r V. S.ª assim uzada, vai por meio desta igualmente tributar os seus devidos aggradecimentos pelo bem que V. S.ª se tem prestado a este Publico durante o tempo de seo emprego nesta Cidade, q' ja mais será esquecida nos gratos coraçoens dos abaixo assignados. D.s G.e a V. S.ª m.s annos. Macáo em Sessão de 22 de Dezembro de 1827. Eu Carlos Jozé Pereira & &.

Carta do Ill.mo S.r Joaq.m Mourão G. Palha, ao Leal Senado em que despede para Cap.l de Goa

Exmo e Illmo Leal Senado = Achando bem proximo, o meu embarque á Capital do Estado, vou por meio desta cumprir, com os meus deveres, em aggradecer a V. Ex.ª e Senhoria, aos muitos obzequios que lhes mereci, tanto pela boa armonia em que tivemos sempre pelo bem do Real Serviço, como do Publico, que esse Leal Senado reprezenta; e ambiciono a offerecer lhe o meo prestimo, em qualquer parte de minha estada, assim pelo que diz respeito a esta Cidade como em particular, a cada hum dos respeitaveis Membros dessa Illustre Corporação, a quem Deos G.e muitos annos. D. V. Ex.ª S.ª Muito att.o e Reverente Servidor = Joaquim Mourão Garcez Palha. Macáo 21 de Dezembro de 1827. Exmo e Illmos Sñr.es do Leal Senado desta Cidade.

Resposta da Carta acima do Leal Senado ao ditto Joaq.m Mourão Garces Palha

Ill.mo S.or = Este Leal Senado, e cada hum dos seus Membros em particular movidos das liaes expressoens de amor, propria de V. S.ª, com as quaes se despede de nós, na apreciavel Carta, que hoje temos tido a honra de receber, não encontra

www.arquivo.mo

expressoens capazes de indicar a V. S.ª a sencibilidade, que ella cauzou nos coraçoens de todos os seus Membros os quaes agradecendo-as a V. S.ª, estão persuadidas que pela boa armonia que sempre reinou entre V. S.ª e este Senado, V. S.ª parte certo das saudades que deixa nesta Corporação que tem a honra de ter tido V. S.ª por Membro. E quando se offerecer este Leal Senado e cada hum dos seus Membros, lançará mão do offerecimento que V. S.ª nos faz de seo grd.º prestimo na Capital d'Estado aonde conduza a V. S.ª, e sua Illustre Familia, a quem D.s G.e m.s annos. Macáo em Meza da Vereação 22 de Dezembro de 1827. Eu Carlos Joze Pereira & & = Severo, Cortella, Roza, Lima. Ill.mo S.r Capitão de Mar e Guerra Joaquim Mourão Garcez Palha.

Officio do Leal Senado ao Ill.mo S.r D.r Joze Fellipe Pires da Costa sobre o provim.to do Officio de Escr.m de Execução, a Antonio Romão Bellem

Ill.mo Senhor D.r Joze Fillippe Pires da Costa = Requerendo a este Leal Senado Antonio Romão Bellem o provimento do Officio de Escrivão das Execuçoens dos Auditorios desta Cidade, por ser vago pelo fallecimento do que o era Thomé Francisco Bellem assentamos em Vereação de 12 de Janeiro remetter a V. S.ª o requerimento do mesmo pertendente, para com a copia da refferida Vereação V Ex.ª mandar passar Carta de Confirmação se o achar idoneo no dito Officio como ordena o Ill.mo e Ex.mo Senhor General da India em Carta de 17 de Abril de 1790. Macáo em Sessão do Leal Senado 12 do dito de 1828. Eu Carlos Jozé Pereira & & = Gularte, Seabra, Almeida, Figueredo, Veiga.

Officio do Leal Senado ao Adjunto das Ilhas de Solor e Timor

Ill.mo e Nobre Adjunto das Ilhas de Solor e Timor = Continua este Leal Senado nas mesmas difficeis circunstancias de não poder socorrer as despezas a seo cargo pela falta, e escaces dos necessarios fundos p.ª lhe fazer face, como participamos a esse N. Adjunto em Officio de 20 de Janeiro do anno proximo passado, q' aqui damos por repetido; porem dezejando esforçar-se apezar das suas circunstancias auxiliar a essa Colonia, deliberou se authorizar a esse Nobre Adjunto, como p.r esta o fazemos p.ª sacar Letra sobre esta Administração da quantia de 1.500 patacas de que levaremos em conta. D.s G.e a esse Nobre Adjunto muitos annos. Macáo em Meza de Vereação 24 de Janeiro de 1828 = Gularte, Seabra, Almeida, Roza, Bastos, Veiga.

Na margem direita: NB. Este off.º não teve efeito p' q' o navio não tomou o P.to de Timor. Este Officio não teve vigor veja o registo acima.

Ill.mo Nobre Adjunto das Ilhas de Solor e Timor = Em vista da circunstancia escacioza do fundo da Real Fazenda da Administração deste Leal Senado que para fazer face a grande despeza a seo cargo, precizava de emprestimo a juros de 10 por cento annuaes, que por isso monta a actual divida para muito mais de cem mil taés, como temos communicado a esse Nobre Adjunto em nosso Officio de 20 de Janeiro

do anno passado; portanto assim mesmo dezejando esforçar-se apezar da sua circunstancia auxiliar a essa Colonia deliberou-se authorizar a esse Nobre Adjunto, como por esta o fazemos p.ª sacar Letra sobre esta Administração da quantia de 2.000 patacas de que levaremos em conta. D.s G.e a esse Nobre Adjunto muitos annos. Macáo em Meza de Vereação 24 de Janeiro de 1828 = Gularte, Seabra, Almeida, Roza, Basto, Veiga.

Carta do Ill.mo Cabido ao Leal Senado, sobre o falecim.to de S. Ex.a R.ma Bispo Deocezano D. Fr. Fran.co de N. Snr.a da Luz Chacim, e convidando p.a a assistencia dos ditos actos como abaixo se refere

Ill.mo e Leal Senado = O Cabido desta Cidade penetrado da mais viva magoa e sentimento participa a V. S.a que D.s foi servido levar para si o Exmo e Rmo S.r D. Fr. Francisco de Nossa Senhora de Luz Chacim nosso amado Prelado, pelas dez horas e hum quarto, do dia 5.ª feira, e querendo este Cabido tributar-lhe as ultimas honras com aquella pompa, e decoro devido a sagrada Pessoa do Exmo Prelado fará expôr publicamente no Palacio da sua rezidencia o seo Cadaver em todo o dia de amanhãa, e no outro que lhe seguir, e no Domingo será sepultado por este funebre acto, que será pelas 8 h.s desse dia, como igualmente p.a a Missa do corpo prezente, e os mais actos seguintes, que se farão na Sé Cathedral, roga a assistencia de V. S.a de que ficará muito obrigado. D.s G.e a V. S.a muitos annos. Macáo em Meza de Cabido 31 de Janeiro de 1828. Eu o P.e Antonio de Macedo Conego Secretario, que a fiz escrever, e sobscrevi = P.e Antonio de Macedo, Alexandre Antonio Pereira, D.or Faustino Coelho dos Santos, Ignacio da Silva, P.e Francisco J.e Antonio, P.e Manoel Duarte de Nascimento, P.e Lourenço Taveira de Lemos, Domingos Antonio Pereira, P.e Antonio Jozé Victor.

Carta do Ill.mo Cabido ao Leal Senado, participando da nomeação de hum Vigr.o Capitular e dois Ecconomos pela Elleição feita canonicamente nesta mesma Corporação

Ill.mo Leal Senado = O Cabido desta Cidade participa a V. S.a, que tendo-lhe procedido a Elleição Canonica de hum Vigario Capitular e dois Ecconomos na conformidade dos Sagrados Canones sahio elleito a pluralidade de vottos o Rmo Mestre Escolla Ignacio da Silva por Vigario Capitular e os Rmos Arcediago Candido Gonsalves Franco e Conego Lourenço Taveira de Lemos por Economos. D.s G.e a V. S.a m.s an.s. Macáo em Meza do Cabido 5 de Fevereiro de 1828. Eu P.e Antonio de Macedo Conego Secretario que a mandei escrever e sobscrevi = P.e Antonio de Macedo, Alexandre Antonio Pereira, D.or Faustino Coelho dos Santos, Narcizo Fernnano (sic.), P.e Candido Glz' Franco, Ignacio da Silva, P.e Francisco Jozé Antonio, P.e Manuel Duarte de Nascimento, P.e Severino Taveira de Lemos, P.e Antonio J.e Victor, Domingos Antonio Pereira.

Resposta do Leal Senado, ao Ill.mo Cabido sobre a Carta acima

Ill.mo e R.mo Cabido = Accuza este Leal Senado a recepção da Carta de (sic.) V. S.a lhe dirigio em data de 5 do corrente, participando lhe ter sido Elleito a pluralidade de vottos p.a Vigario Capitular o Rmo Senhor Mestre Escolla Ignacio da Silva, e os Rd.os Snr.es Arcediago Candido Glz' Franco, e Conego Lourenço Taveira de Lemos para Ecconomos na conformidade dos Sagrados Canones; cuja participação sendo muito do agrado deste Senado Louva este o acerto com q' V. S.a satisfez a hum dever, q' lhe impoem os mesmos sagrados Canones. D.s G.e a V. S.a muitos annos. Macáo em Meza de Vereação 7 de Fevereiro de 1828. Eu Carlos Joze Pereira & & = Gularte, Seabra, Almeida, Roza, Bastos, Veiga.

Carta do Ill.mo Cabido ao Leal Senado sobre o convite p.a a assistencia do solemne Exequias de S. Ex.a Rma

Ill.mo Leal Senado = Dezejando este Cabido honrar ainda a memoria do Deffuntto Prelado Diocezano o Exmo e Rmo S.r D. Fr. Francisco de N. Snr.a da Luz Chacim, tem determinado fazer humas solemnes Exequias pela sua Alma, cantando vesperas no dia 6.a feita as 4 horas da tarde de 8 do corrente, e Matinas no dia seguinte as 9 horas; para cujos actos, roga a assistencia de V. S.a do que ficará muito obrigado. A Pessoa de V. S.a G.e D.s muitos annos. Macáo em Meza do Cabido 7 de Fevereiro de 1828. Eu o P.e Antonio de Macedo, Conego Secretario q' mandei escrever e sobscrevi. = P.e Antonio de Macedo, D.or Faustino Coelho dos Santos, P.e Candido Glz' Franco, P.e Francisco J.e Antonio, P.e Manoel Duarte do Nascimento, Domingos Antonio Vieira, P.e Lourenço Taveira de Lemos, P.e Antonio Jozé Victor.

Carta do Leal Senado a Viuva Payva e Filhos acerca do pagam.to das congruas q' estão devendo aos P.es do Collegio de S. Jozé

Ill.ma Senhora Viuva Payva e Filhos: = Em virtude do Despacho do Leal Senado de 22 do corrente trasmitto a V. S.a nos papeis incluzos a copia do requerimento q' fez o Rd.o P.e Superior do Collegio de S.m Jozé p.a ser embolçado das congruas q' se lhe estão devendo, na forma da minha informação para q' em vista destes documentos V. S.a se cirva satisfazer ao refferido despacho como julgar conveniente a esclarecer o embaraço em que se ve o mesmo Leal Senado para satisfazer ao mencionado requerente. D.s G.e a V. m.s annos. Macáo Contadoria do Leal Senado 24 de Março de 1828. D. V. S.a Att.o & = Carlos Joze Pereira.

NB. Mais duas do mesmo theor e datta, huma a João de D.s de Castro, e outra a Antonio Pr.a.

Resposta a Carta acima

Ill.mo S.r Carlos Jozé Pereira = Receby o Officio q' V. S.a me dirigio em data de 24 do corrente mez e em sua resposta sirva-se V. S.a fazer prezente ao Ill.mo

Leal Senado q' das clarezas e papeis de meu prezado, e falecido Espozo Francisco Joze de Paiva nada consta atinente ao cargo de Thezoureiro q' occupou desse Leal Senado no anno de 1821, mas sei, e hé de notoriedade publica q' achando-se então o mesmo fallecido gravemente enfermo, e na impossibilidade absoluta de attender não sò aos misteres da Thezouraria mas até aos seus proprios negocios; assim o reprezentou a este Leal Senado requerendo-lhe a necessaria providencia o q' lhe foi defferido authorizando-se ao Fiel Joaquim Vieira Ribeiro tanto para o expediente refferido, como para assignar as competentes Verbas, o q' tudo deve constar das Sessoens daquelle tempo, cujo contheudo V. S.ª fará prezente ao Illmo Leal Senado p.ª vir no conhecimento de q' ao dito Joaquim Vieira compete em consequencia responder directamente por qualquer irregularidade q' possa haver nas respectivas contas da Receita e Despeza daquelle anno p.ª o q' foi authorizado não pello Thezoureiro mas pello Ill.mo Leal Senado. D.s G.e a V. S.ª por muitos annos. 27 de Março de 1828 = Ignacia Vicencia de Paiva.

Resposta da Carta do Leal Senado de 24 de Março de 1828

Senhor Carlos Joze Pereira = Em resposta a sua Carta de 24 do corrente, q' por Ordem do Ill.mo Leal Senado me dirigio acompanhando p.r copia o requerimento do Rd.o Supperior do Real Collegio de S.m Jozé, a informação dada por V.M.ce para que a vista informe eu sobre o pagamento dos quarteis q' lhe não forão pagos, tenho a dizer q' observo p.la sua informação que os quarteis q' o mesmo Rd.o deixou de receber forão os trez primeiros do anno de 1822, e q' entrando eu de Thezoureiro do Ill.mo Leal Senado, em Agosto do dito anno de 1822 veio p.r consequencia a pagar-se no meo tempo, somente o ultimo quartel do 1.o de Outubro, q' o mesmo Rd.o Superior recebeo como constará da Folha Eccleziastica deste tempo existente nesse Senado. D.s G.e a V.M.ce m.s an.s. Macáo 29 de Março de 1828 = Antonio Pereira.

Resposta da Carta de 24 de Março do mesmo anno

Senhor Carlos Jozé Pereira = Não posso responder a V.M.ce com individuação as copias dos Requerimentos do Rd.o Superior do Collegio de S.m Jozé; Joaquim Vieira Ribeiro Fiel dos Thezoureiros q' á tantos annos servia, poderá milhor informar sobre este assumpto. D.s G.e a V. M.ce muitos annos e sou D. V.M.ce obr.o Criado = João de Deos de Castro. S. C. 10 de Abril de 1828.

1.ª — Carta de S. Van Caneghem Consul dos Paizes Baixos na China sobre os Direitos se se deve pagar p.la baldiação feita d'hum Navio a outro, e os mais assumptos que na mesma Carta declara

A Suas Excellencias os Gov.es e Senadores de Macáo = Nobres e Poderozos Senhores = Expoem muito respeitozamente o abaixo assignado S Van Canighem Vice Consul de S. Magestade, Rey dos Paizes baixos, na China, fazendo as vezes do

www.archivo.gov.mo

Consul da parte em nome de João Theodoro Wigis de Vries, capitão do Navio Neerlandez = Rotterdam = arribado e admittido neste porto pelo Governo, por cauza de avarias e ruinas.

Que depois de diversos exames, q' se tem feito a bordo do dito Navio Rotterdam, se achou, q' seria penozo, deixa-lo continuar a sua Viagem p.ª Batavia no estado actual, e q' como este porto não offerece nem materiaes, nem estaleiro necessario para se lhe fazer hum conserto completo, qual elle preciza para se tornar, em bom estado, o Expoente, depois de tomar os pareceres de muitos Negociantes, julgou ser mais vantajozo aos interesses de q.m pertencer, vender o dito Navio publicamente neste porto, se todavia isto se pode fazer sem aggravar, ou offender as Leys existentes desta Colonia, e tbm se se chegar a afretar hum Navio Portuguez para transportar a Batavia, o resto da carga, e a tripulação do Rotterdam de q' elle principia a perder esperança visto q' o S.r Cipriano Antonio Pacheco cujo Navio Gratidão tem affretado p.ª este fim, não tem podido cumprir o engageamento, e S.r Antonio Pereira não dezeja armar p.ª esta viagem o seu grande Navio.

Em consequencia do exposto acima, o abaixo assignado toma respeitosamente a liberdade de fazer a V. Ex.as as perguntas seguintes.

1.ª — Se no cazo q' o abaixo assignado chegue affrectar(sic.) hum Navio Portuguez pertencente aeste Porto, para transportar a Batavia a carga, e equipagem do Navio Rotterdam lhe será permittido fazer a baldeação de hum navio para outro, seja no porto, seja na Taipa, da mesma forma se tinha feito na Rada a passagem de 2.500 caixas de cobre p.ª bordo do navio Portuguez = Providencia = isto he sem pagar ao Governo desta Colonia os Direitos. ou outras despezas sobre esta carga.

2.ª — Se no cazo q' o abaixo assignado não ache Navio Portuguez p.ª affretar, V. Ex.as se servirão permittir-lhe que a baldiação da refferida carga, se faça pela maneira acima dita a bordo de algum Navio Inglez, seja na Taipa, seja na grande Rada deste porto (a Sueste).

3.ª — Se depois de ter o Navio Rotterdam baldiado a sua carga p.ª outro Navio seja Portuguez, seja Extrangeiro segundo o cazo se prezentar, poderá o mesmo Navio Rotterdam ser vendido publicamente nesta Cidade, seja p.lo abaixo assignado, como Consul de S. Mag.e o Rey dos Paizes Baixos, seja p.la Authoridade competente de Macáo?

Os Supp.es esperão q' V. Ex.as se servirão dar-lhes huma prompta resposta as perguntas sobreditas, afim de poderem regular, em conseq.ca do tempo, q' se torna muito preciozo p.la boa monção q' vay passando.

Como não temos a felicidade de sermos Senhores da Lingua Portugueza, p.r isso tomamos a liberdade de fazer esta petição em huma lingua, a q.l sabemos q' V. Ex.as todas m.to bem entendem: esperamos pois q' esta nossa liberdade não será levada a mal.

Nós temos a honra de ser Nobres e Poderozos Senhores vossos muito respeitozos, e m.to humildes servos (assignado) O Vice Consul fazendo as vezes do Consul de S. Mag.e Rey dos Paizes baixos na China = Seraphim Van Caneghen Vista e approvada p.lo Cap.m do Navio Holandez = o Rotterdam = assignado = J. F. W De Vries. Macáo 24 de Março de 1828.

Resposta da Carta supra

Sñr S. Van Cuneghem Consul dos Reino digo dos Paizes Baixos na China = Foi prezente ao Governo, e Leal Senado na Sessão de hontem a sua Carta da m.ma datta, participando os obstaculos q' encontrava o Navio Neerlandez = Rotterdam = do Cap.m J. F. W. De Vries, chegado, e admettido neste porto p.a regressar a Batavia, visto o estado da ruina, q' no mesmo Navio se tem achado em diversas vistorias; e q' para o transporte da sua restante carga se offerecia o cazo de affretar algum Navio Portuguez, pertencente a este Porto, ou algum Navio Extrangeiro: pedindo em conseq.ca a decizão do Governo e Leal Senado sobre tres pontos contheudos na mesma Carta. Sobre tudo eu sou mandado, e incumbido de lhe responder:

1.º Que no cazo de ser tomado algum Navio Portuguez p.a fazer as vezes do Rotterdam, poderá effectuar-se a baldiação, ou transbordo da Carga, e equipagem deste, para aquelle vazo sem obrigação de pagarem-se quaesquer Direitos na Alfandega desta Cidade.

2.º Que o transbordo sendo p.a Vazo Extrangeiro, lhe fica igual permittido sem pagar os mencionados Direitos, mas deverá ser na grande Rada, ou franquia deste porto.

3.º Que lhe fica igualmente permittido vender o Navio Rotterdam, por si, ou pela Authoridade competente desta Cidade.

He quanto tenho a participar-lhe sobre o negocio supradito, com a segurança da boa vontade desta Governança p.a em tudo quanto está de sua parte, não só praticar as Leys de hospitalidade, mas obzequiar aos Reprezentantes desse Consulado da S. Magestade Rey dos Paizes baixos, e as individuaes pessoas de S.r Van Caneghem, o Cap.m de Vries, aos q.es eu no meu particular, igualmente offereço os meus serviços. Eu sou Seu muito att.º Vn.or e Cr.º = Carlos J.e Pereira Escrivão da Camara e Fazd.a da Cidade de Macáo. Macáo 27 de Março de 1828.

2.ª Carta em Resposta do mesmo Consul

A S. Ex.as os Governadores e Senadores de Macáo = Nobres e Poderozos Senhores. Eu tomo a liberdade de dirigir estas poucas regras a V. Ex.as com o unico fim de exprimir quanto o Cap.m de Vries, e eu somos sensiveis, e reconhecidos a resposta favoravel q' V. Ex.as se dignarão dar a nossa petição de 24 do corrente.

Eu satisfarei não só a huma ordem, mas tbm a hum prazer dando conta ao meo Governo da maneira nobre e generoza, p.r q' foi tratado o Cap.m de Vries pelo desta Colonia, bem como das expressoens lizongeiras, e dispoziçoens amigaveis, q' V. Ex.as me testemunhão como reprezentante do meo Ilustre Soberano, e da minha nação neste Paiz.

Se me resta alguma couza a dezejar, hé q' o S.r Pacheco chegue a arranjar o seo negocio hoje de sorte q' elle me possa entregar o seo Navio Gratidão, o q' será húa vantagem real p.a os seus Credores, assim como p.a ..... dos infelizes marinheiros &.a q' desta Colonia, tbm espero q' V. Ex.as farão todo o possivel, p.r q'

este negocio se termine, e arranje com satisfação de todos os interessados e se se trata de honra algumas medidas p.ª assegurar a volta do Navio Gratidão, ou antes p.ª que no cazo de se achar venda delle em Batavia, o seo producto seja pago em maons seguras, p.ª ser entregue aqui, eu como me proponho a hir p.ª Batavia, (o seo producto seja pago em maons seguras p.ª ser entregue aqui) com o Cap.m de Vries, e voltar promptamente darei de boa vontade toda a assistencia, q' estiver ao meo alcance, a este assumpto, seguindo as condiçoens q'se acordarem. E eu tenho a honra de ser com muito respeito D. V. Ex.as O mais reconhecido e m.to Obrg.o Servo. O Vice Consul fazendo as vezes de Consul de S. M. Rey dos Paizes Baixos, na China (assignado) Serafim Van Caneghem. Macáo 29 de Março de 1828.

3.ª Carta do mesmo Consul, acerca de Direito da venda do cobre

Nobres e Poderozos Senhores = Havendo-se afinal rezolvido as difficuldades, q' existião p.ª partir deste Porto o navio Gratidão, eu espero q' hoje começará a baldear-se p.ª bordo deste a Carga do Navio Rotterdam.

E tendo-me requerido a mim como Consul da sua nação o Cap.m de Vries para vender o dito seo Navio Rotterdam, visto achar-se em estado de não poder continuar a sua Viagem sem correr o grande perigo de naufragar, e tendo-me V. Ex.as p.r isso authorizado p.la sua Carta de 27 de Março findo, eu assentei esta venda p.ª de hoje a oito dias, a doze do corrente às 2 horas da tarde na Chancellaria do Consulado.

Rezando a Carta partida do affretamento do Navio Gratidão, q' o frette de 6.000 patacas deve ser pago adiantado aqui, eu estou certo q' o meyo mais vantajozo p.ª o Cap.m de Vries promover esta quantia bem como p.ª pagar outros gastos e despezas, q' fez neste porto, será vender o cobre da sua Carga, até a quantidade a q' montar as suas despezas.

Eu tomo a liberdade de sallientar respeitozamente se V. Ex.as me queirão authorizar p.ª fazer esta venda, q' proponho affretar na mesma occazião em q' fizer a do navio; e igualmente eu peço a V. Ex.as me queirão certificar acerca dos Direitos, q' se devão pagar ao Governo desta Colonia, tanto sobre a venda do navio, como do cobre, ou seja este p.ª consumo, ou p.ª reexportação.

E sendo-me feita a pregunta se no cazo de ser o Navio Rotterdam comprado p.r algum Extrangeiro, q' o queira fazer sahir deste porto p.ª o mar no proprio estado actual, isto se poderá fazer sem embaraço, ou haverá que pagar-se aos Chinas os direitos (medição), e não podendo eu responder de huma maneira pozitiva, tomo respeitozamente a liberdade de submetter esta questão a V. Ex.as, rogando hajão de decidir (sendo possivel) se assim acontecerá ou não. Tenho a honra de ser com respeito D. V. Ex.as O mais humilde e obediente servidor. O Vice Consul fazendo as vezes de Consul de S. Mag.e Rey dos Paizes baixos na China. = S. Van Canighem. Macáo 2 de Abril de 1828. Aos Ex.mos Gvr.es e Senadores de Macáo &.ª &.ª.

www.arquivos.gov.mo

Resposta da Carta supra

Sñr S. Van Canighem Consul dos Paizes Baixos na China = Em resposta a Carta q' V. Ex.ª dirigio ao Governo, e Leal Senado na data de 2 de corrente sobre os Direitos q' deverá pagar do cobre q' pertende vender, deverá entender-se com o Juiz Superintendente desta Alfandega a q.m compete tal decizão, e em quanto ao outro objecto da venda do Navio não pode o refferido Governo dar-lhe a VM.ce huma resposta deciziva sobre a pertenção q' os chins poderão ter para se lhes pagar a medição do Navio Protector digo Rotterdam, pois q' este objecto he todo dependente daq.le Governo, segurando-lhe comtudo toda a protecção q' possa prestar-lhe nesta transacção. Eu sou com a maior estima. D. V. M.ce Seu m.to att.o Vnr.or = Carlos J.e Pereira Escrivão da Camara de Macáo. Macáo Contadoria do Leal Senado 9 de Abril de 1828.

Carta do Leal Senado ao Ill.mo S.r Dez.or Ouv.or G.l Jozé Fellippe da Costa sobre o provim.to do Officio de Alcaide Manoel Jozé Esteves

Ill.mo S.r D.or Jozé Fellippe Pires da Costa = Requerendo a este Leal Senado M.el Jozé Esteves o Provimento do Officio de Alcaide desta Cidade por se achar vago pelo falecimento do que o era Joaquim M.el Jorge assentou-se em Vereação de 24 do corrente remetter o requerimento do m.mo pertendente com copia da referida pertenção digo vereação, para V. S.ª mandar passar Carta de Confirmação, se V. S.ª o achar idoneo no dito Officio, como Ordena o Ill.mo e Ex.mo Senhor General da India em Carta de 17 de Abril de 1790. D.s G.e a V. S.ª m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 28 de Mayo de 1828. Eu Carlos J.e Pereira &.ª &.ª = Francisco Antonio Seabra, Antonio Gularte de Silveira, Raimundo Nicolao Vieira, Pedro Feliciano de Oliveira Figueredo, Joaquim Jozé Ferreira Veiga.

Carta de convite aos Ill.mos Snres Governadores para a Procissão de Corpus Christi

Ill.mos Senhores = Tendo este Leal Senado de assistir a Solemne Procissão de Corpus Christi amanhãa cinco do corrente pelas nove horas da manhãa, a qual sahirá da Igreja Cathedral, hé para este acto que espera as honrozas assistencias de V. S.as.

As Ill.mas Pessoas de V. S.as G.e D.s m.s an.s. Macáo em Meza de Vereação 4 de Junho de 1828. Eu Carlos Jozé Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Alferes Mor, Escrivão da Camara e Fazenda que a fiz escrever e subscrevi. Na margem esquerda = Illmos Sñrs Governadores desta Cidade = Fran.co Antonio Seabra, Antonio Gularte da Silveira, Raimundo Niculao Vieira, Pedro Feliciano de Oliveira e Figueredo, Joaquim Jozé Ferreira Veiga.

Na mesma conformidade se mandou outra ao Ill.mo S.r Dezembargador Ouvidor G.l

Carta de Convite aos Cavalleiros para levarem as varas do Palio nas Procissoens de Corpus

Ill.^{mo} Sñr Domingos Pio Marques = Sendo da incumbencia do Leal Senado a Grande Festividade de Corpus, a que os Sñrs Cavalleiros das tres Ordens pelos seus estatutos tem obrigação de assistir: O mesmo Leal Senado manda convidar a V. S.^{a} para pegar em huma das varas do Palio na Procissão que deve sahir da Igreja da Sé Cathedral na manhãa do dia 5.^{a} feira 5 do mez de Junho que vem, as horas do costume no que o Leal Senado espera não haja falta. Sou com a mayor estima e alta consideração. D. V. S.^{a} M.^{to} Obrigado Servidor = Carlos Jozé Pereira. Macáo Contadoria do Leal Senado 30 de Mayo de 1828.

Na mesma conformidade se derigirão a mais sete Cavalleiros.

Carta do Escr.^{m} da Camara a Floriano Antonio Rangel para assistir a função de Corpus, e levar a vara do Palio, pena de cincoenta taeis no cazo de contravenção

Ill.^{mo} Sñr Floriano Antonio Rangel = O Illmo e Leal Senado em Vereação de hoje com a prezidencia do Illmo Sñr Dezembargador Ouvidor Geral Corregedor da Comarca não admitio a escuza sem cauza que V. S.^{a} me mandou pelo Senhor Rufino seu filho sobre a impossibilidade de assistir e levar a vara do Palio na Procissão de Corpus Christi: portanto determinou o mesmo Senado que V. S.^{a} compareça amanhãa com o manto da sua Ordem para acompanhar a dita Procissão e levar a vara do Palio, pena de 50 taeis no caso de contravenção. O que por esta lhe partecipo de Ordem do mesmo Senado. Sou com mayor estima e alta consideração. D. V. S.^{a} M.^{to} Obr.^{o} Servidor = Carlos Jozé Pereira. Macáo Contadoria do Leal Senado 4 de Junho de 1828.

Carta do Procurador ao Prior do Convento de S.^{to} Agostinho, convidando para a Procissão de Corpus Christi, e mais q' se seguirem

Rmo Sñr Fr. Henrique de S.^{to} Agostinho = Quinta-feira que se contarão 5 do corrente pelas 9 horas da manhãa se hade sahir da Sé Cathedral a Solemne Procissão de Corpus Christi com o Corpo do Leal Senado: e por parte do mesmo participo a V. Rma, queira com o Corpo da sua Communidade acompanhar aquelle acto, e nas mais Procissoens que se seguirem. D.^{s} G.^{e} a V. Rma m.^{s} an.^{s} Macáo Caza da Camara 4 de Junho de 1828 = Joaq.^{m} Jozé Ferreira Veiga, Procurador.

Na mesma conformidade dirigio outra ao Vigario do Convento de S.^{m} Domingos.

www.arquivos.gov.mo

Carta do Escr.m da Camara ao Thezoureiro An.to J.e Gonz' Pr.a para ir receber dos testamenteiros da defunta Martha da Silva Meirope a quantia de 43.000 P.s, e pagar as Notas e Escripturas segundo a Relação assignada pelo mesmo Esc.m cuja Relação fica registada no Livro dos Termos geraes a f.

Sñr Antonio Jozé Gonsalves Pereira, Thezoureiro do Leal Senado = Pelos quatro Mandados do Juizo da Provedoria que lhe são remetidos verá Vm.ce que terá de receber por conta do Leal Senado dos testamenteiros de Martha da Silva Meirope a somma de 43$ Patacas, que introduzirá no Cofre desta Administração na forma costumada.

No entretanto o mesmo Leal Senado Ordena que sendo-lhe aprezentadas as Notas, e Escripturas da lista junta por mim assignada, Vm.ce irá satisfazendo os seus Capitaes, e juros vencidos até o dia de pagamento; com advertencia, que se este lhe for requerido depois de passados dez dias da data desta, Vm.ce não satisfará mais juros, que os mostrarem até o decimo dos ditos dias, como se previne igualmente aos donos das Notas e Escripturas para ficarem nesta intelligencia.

Entre os quatro Mandados, hum hé para Vm.ce cobrar dos testamenteiros da referida Martha huma escriptura de seis mil Patacas, como ali se especifica, e depois de cobrada Vm.ce a remetterá a esta Contadoria para ser prezente ao Leal Senado, e seguimento do mais que está Ordenado a tal respeito.

Tambem se expedio avizo aos Directores da Caza de Seguros de Macáo para mandarem receber o Capital e Juros vencidos de huma Nota N.º 6 de valor de 5.760 taeis datada de 22 de Setembro de 1824 passada por esta Administração ao Barão de S.m Jozé de Porto Alegre, e por este indossada a dita Caza de Seguros: por tanto o Leal Senado Ordena, que Vm.ce pague esse valor, se lhe exigirem, mas os juros excederão a mais de dez dias da data desta, e no pagam.to discontarão 2.500 Patacas de depozito, que o Leal Senado fez naquella Caza como interessado de dez acçoens; do que igualmente ficão postos os Directores dos Seguros mencionados; e do que Vm.ce sobrar deverá dar parte ao Leal Senado na forma costumada.

D.s G.e a Vm.ce m.s an.s. Macáo Contadoria do Leal Senado 7 de Junho de 1828. D. V. M.ce Muito afectuoso sevidor = Carlos Jozé Pereira.

www.arquivo.mo

ÍNDICE

Off.º de Escrivão da Camara ao T.e da R.l Marinha Com.te q' foi do Navio Protector de Commercio acerca da perda de húa Caixa d'Anfião. Pag. 189.

Resposta ao Off.º supra. pag. 189.

Resposta do Gov.or de Manilla ao Off.º do Leal Sen.º registado a f. 77v. deste L.º. pag. 189.

Carta do Escrivão da Camara ao Boticario Fellippe J.e de Freitas em q' manda de Ordem do m.mo Senado responder o requerit.º de J. J.e dos S.tos q' tinha vindo com a Portaria da Cap.l de Goa. pag. 190.

Carta do Leal Senado de Macao deregida a Manilla ao Ouvidor q' lá está comprimentando-lhe. pag. 190.

Carta do Escrivão da Camara ao Vereador Ant.º Fernandes da S.a P.a entrar no seo lugar de Vereador. pag. 190.

Officio do Dezembargador Joze Fellipe Pires da Costa de 31 de Julho de 1826 em q' acompanha 2.a V.a d'Anger. pag. 191.

Off.º do Leal Senado em resposta ao Off.º supra do D.or Ouvidor G.l. pag. 191.

Officio do Escrivão da Camara ao João Thomas d'Aquino. pag. 192.

Resposta de João Thomaz d'Aquino ao Off.º de Escrivão da Camara de 26 d'Agosto pag. 192.

Off.º do Leal Senado ao Juiz Ouvidor remetendo a Sessão de 30 de corrente os 2 requerim.tos e a Cata (sic.) de João Thomaz d'Aquino. pag. 192.

Carta do Escrivão da Bulla da S.ta Cruzada ao Leal Senado p.a assistir a Procissão. pag. 193.

Carta ao Escrivão de Ouvidr.a G.l. pag. 193.

Carta do Escrivão da Camara ao Escrivão de Ouvdr.a G.l Ant.º Vict.e do Rozr.º Aggersborg sobre a divida do M.or Felis Rangel. pag. 193.

Off.º ao S.or Medico e Cirurgião da Cid.e sobre o conserto do Hospital Militar. pag. 193.

www.archives.gov.mo

Officio da Caza da S.ta Mizericordia ao Leal Senado acerca das consignaçoens que lhe pertence dos annos de 1824, e 25. pag. 194.

Carta do Escrivão da Camara a Anacleto Fran.co dos Remedios Proprietario do Navio S.to Antonio para fazer navegar o d.o Navio para a Cap.l de Goa, visto não haver Navio Pautado. pag. 194.

Resposta da Carta supra. pag. 194.

Carta do Escrivão da Camara a Albino Gonçalves de Araujo Proprietario do Navio Conde do Rio Pardo para a viagem de Timor. pag. 195.

Outra Carta do Escrivão da Camara a Anacleto Fran.co dos Remedios em resposta da Carta supra de 6 de Novembro d'1826. pag. 195.

Carta do Escrivão da Camara a Antonio Vicente Cortella Proprietario do Navio Providencia para fazer a viagem de Timor, visto ter dispençado o Navio Conde por justos motivos de fazer a ditta Viagem. pag. 196.

Carta do Escrivão da Camara ao morador Cipriano Antonio Pacheco, para pagar os juros vencidos dos dinheiros existentes em seo poder, e fazer remeter a esta Contadoria a Apolice de Seguros do seo Navio Gratidão. pag. 196.

Officio do Coronel J.e d'Aquino ao Leal Senado participando, em como está finda a Commissão, que lhe foi encarregado em virtude do Avizo feito pela Secretaria d'Estado. pag. 196.

Documento acuzado no supra Officio. pag. 197.

Officio do mesmo Coronel Aquino ao Escrivão da Camara. pag. 197.

Resposta de Anacleto Fran.co dos Remedios Proprietario do Navio S.to Antonio ácerca da Viagem de Goa. pag. 199.

Resposta da Carta Supra. pag. 200.

Resposta de Ignacio Baptista Cortella e F.os Proprietarios do Navio Providencia ácerca da viagem de Timor. pag. 200.

Resposta da Carta Supra. pag. 200.

Carta do morador Vicente Fran.co Baptista offerecendo o seo Navio Aurora p.a a viagem de Timor. pag. 201.

Resposta da Carta Supra. pag. 201.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Antonio Pereira participando-lhe ter o Leal Senado nomeado ao mesmo por seo Procurador, para cobrança dos fundos deixados p.r Fran.co Xavier Roquete em Calcutta. pag. 201.

Resposta a Carta supra. pag. 202.

www.arquivos.gov.mo

Outra Carta do Escrivão da Camara ao mesmo Morador. pag. 202.

Resposta a Carta supra. pag. 203.

Carta da Companhia Ingleza. pag. 203.

Officio do Leal Senado a Comp.ª Ingleza. pag. 205.

Officio da Santa Caza de Mizericordia ao Leal Senado da Camara. pag. 205.

Resposta do Leal Sen.º a carta supra. pag. 206.

Carta ao Antonio Pereira. pag. 206.

Outra Carta da Caza Santa Mizr.ª pedindo ao Leal Sen.º o pagam.to de 226.466 a conta dos juros vencidos das Nottas da Consignação. pag. 207.

Carta d'Escrivão de Camara ao Illmo Thezr.º para tomar conta da Typografia do Gov.º. pag. 208.

Credencial passado ao Coronel Joze d'Aquino Guimaraens e Freitas para beijar as Mãos de S. Magestade. pag. 208.

Carta ao João de Deos. pag. 209.

Carta do Escrivão da Camara ao Morador Cypriano Antonio Pacheco acerca da divida. pag. 210.

Officio ao Nobre Adjunto. pag. 210.

Officio do Leal Senado ao Gover.or e Cap.m Ger.l das Ilhas de Solor e Timor. pag. 210.

Resposta do Morador Cypriano Antonio Pacheco a Carta do Escrivão da Camara de 18 de Janeiro de 1827. pag. 212.

Carta ao Boticario Freitas, pedindo huma lista dos preços dos Medicamentos da sua Botica pag. 212.

Off.º ao Ex.mo S.r Bispo Diocezano, partecipando a deliberação que se tomou, para cubrir de lucto p.r Falecim.to de S.M. Imp.l, e R.l o S.r D. João 6.º. pag. 212.

Off.º ao Juiz Almotacel p.ª continuar a servir o d.º cargo mais hum mez. pag. 213.

Of.º a outro Juiz Almotacel p.ª continuar a servir o d.º cargo p.r mais hum mez. pag. 213.

Off.º ao Ex.mo S.r Bispo Diocezano sobre as funçoens das Exequias p.r M.te do S.r Imp.r e Rei D. João 6.º. pag. 213.

Resposta de Antonio Gularte da Silveira ácerca do Passaporte que requer p.ª o seo Navio Novo Dourado. pag. 214.

Resposta a Carta Supra. pag. 215.

www.archives.gov.mo

Resposta a Carta do Escrivão da Camr.ª do Ill.mo S.r J.e Vicente de Almeida. pag. 215.

Carta de S. E.ma Rm.ª ao Leal Sen.o. pag. 215.

Carta ao Ex.mo S.r Bispo, participando da mudança do dia das Exequias do S. D. João 6. pag. 216.

Carta ao Ill.mo S.r Gov.or e Cap.m Geral convidando p.ª assistir as Exequias Reaes. pag. 216.

Carta ao R. Vigario Geral, p.ª as d.as Exequias. pag. 216.

Carta ao Ill.mo Cabido para as mesmas Exequias. pag. 217.

Carta ao morador João de D.s de Castro para ser Mestre das Cerimonias nas Exequias Reaes. pag. 217.

Carta ao Morador Raimundo Nicolao Vieira p.ª dar agoa ás Maons ao S.r, Bispo pag. 218.

Carta ao Sup.or do Real Collegio de S.m J.e p.ª assistir as Exequias do S.r Imp.or e Rei. pag. 218.

Carta ao R. Vigario de S.m Dom.os p.ª as d.as Exequias. pag. 218.

Carta ao Guardião de S.m Fran.co p.ª as d.as Exequias. pag. 218.

Carta do Ill.mo Cabido para o Leal Senado assistir as Exequias do S.r Imp.or, e Rei. pag. 219.

Resposta do Morador João Deos de Castro. pag. 219.

Resposta da d.ª Carta. pag. 220.

Carta ao Thezoureiro do Senado p.ª assistir as Exequias do S.r Imp.or, e Rei. pag. 221.

Carta de agradecimento ao morador Pedro Feleciano de Figueredo. pag. 221.

Carta ao Coronel Aquino remetendo ao m.mo a copia da Sessão de 16 de Março de 1827. pag. 221.

Carta do Escrivão da Camr.ª interino ao Thezoureiro para mandar receber do Illmo Sñr Govern.or e Cap.m G.l Joaq.m Mourão Garcez Palha, a quantia de 5 mil, e mais Patacas offerecido pelo ditto Illmo Sñr por parte de João Mendonça Corte Real a juros de 10 pC.to. pag. 222.

Carto ao Juíz Almotocel Fran.co Antonio Seabra para com a sua Alçada fazer o inventario das couzas pertencentes à Typografia. pag. 222.

Carta ao Thezoureiro para receber do morador Antonio Gularte da Silveira a q.ta de 7.000 Pat.s. pag. 222.

www.arquivos.gov.mo

Em virtude do Assento do Ill.mo Leal Senado de 9 de Maio de 1827, mandei registar neste Livro a carta seguinte do Ill.mo Conselhr.o Arriaga, ao Esc.m proprietr.o da Camr.a e Faz.a, em que recebeu a q.ta q' dos Cofres dos orfaons emprestarão á R.l Fazenda, em o anno de 1811 ate 1812. pag. 223.

Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro remetendo a Escriptura em forma de 5.040 t.s do morador Antonio Gularte da Silveira, e participando ao mesmo tempo do Despacho que teve o Major J.e Caetano Favacho p.a a continuação dos seus Soldos. pag. 223.

Carta do Esc.m da Camara a M.e Abbadeça do Mosteiro de S.ta Clara desta Cidade, relativo ao pagam.to das consignaçoens vencidos dos 3 annos findos 1824 ate 1826, importantes em 6.089 t.s 298 cx.s pag. 224.

Resposta da Carta supra. pag. 224.

Carta do Leal Seando convidando ao Illmo Sñr G.or para assistir a função de Corpus Christi. pag. 224.

Carta do Procurador do Leal Senado ao Prior do Convento de S.to Agostinho convidando para acompanhar a Procissão de Corpus Christi, e as mais, que se seseguirem. pag. 225.

Convite aos Cavalleiros para assistir a Procissão de Corpus Christi, e levar as varas do Palio. pag. 225.

Carta do Escrivão da Camara ao Thezoureiro do Leal Senado para este pedir ao Secretario da Caza de Seguro desta Cidade huma conta pela qual se pode conhecer o rezultado dos fundos d'Administração do Leal Senado existentes na dita Caza. pag. 225.

Resposta a Carta supra. pag. 226.

Resposta do Secretario da Caza de Seguros acima acuzado. pag. 226.

Carta de Convite ao Illmo Sñr G.or para assistir as Festividades do Gloriozo S. João Baptista, e da Vizitação de Nossa Senhora. pag. 226.

Carta de Convite ao Cabido para assistir a Função do Gloriozo S. João Baptista. pag. 227.

Carta do Emo(sic.) Bispo Elleito de Pekim ao Leal Senado digo Carta do Leal Senado ao Exmo Bispo Elleito de Pekim. pag. 227.

Carta do Escrivão da Camara da Ordem do Leal Sen.o ao Antonio Vict.e do Rozr.o Aggereborg sobre a divida de Vicente Baptista Cortella a esta administração a quantia de 800 taés. pag. 227.

Carta de Floriano A. Rangel ao Procurador do L. Sen.o Ant.o J.e Glz Pr.a sobre as suas Cazas na praya pequena p.a rezidencia dos Mandarins. pag. 228.

Resposta da Carta do Exmo Bispo Elleito de Pekim, ao Leal Senado. pag. 228.

www.arquivos.gov.mo

Carta do Thezoureiro Francisco Antonio Pereira de Silveira sobre pagam.to de huma Notta de 8.000 p.tas, e outro sim p.a pagamento do quartel. pag. 229.

Resposta ao Thezoureiro da Carta acima accuzada. pag. 229.

Carta ao Cipriano Antonio Pacheco exigindo o pagam.to de juros vencido. pag. 229.

Carta do Escrivão da Camara a Januario Agostinho da Silva ácerca do Vereador q' sahio neste anno, na Pauta. pag. 229.

Resposta da Carta acima supra. pag. 230.

Carta do Administrador d'alfandega ao Illmo D.or Dez.or Ouv.or G.l Joze Fellipe P. da Costa sobre o concerto do caiz da mesma. pag. 230.

Carta da Madre Abadeça sobre o arranjo de pagm.to das suas consignaçoens vencidas. pag. 230.

Carta do Thezoureiro sobre as 3 Escripturas do T.e Coronel João Cabral de Estifique, e tbm d'huma Escriptura de 7 de Setbro de 1827. pag. 231.

Resposta da Carta acima supra. pag. 231.

Carta do Thezoureiro sobre Off.es da Tropa das alteraçoens dos postos que tiverão. pag. 232.

Carta, ácerca da Procissão da Bulla. pag. 232.

Carta a Cypriano Ant.o Pacheco ácerca da divida q' tem com a Administração do Leal Senado sobre a compra do Navio Protector. pag. 232.

Carta ácerca da Viagem de Goa. pag. 233.

Carta ácerca da Festividade de Aniversario (do) Nascimento do S.r D. Pedro 4.o. pag. 233.

Carta, ácerca do mesmo Nascim.to do S.r D. Pedro 4.o. pag. 233.

Carta, ácerca do mesmo assumpto como acima. pag. 233.

Carta ácerca do mesmo assumpto e tbm levar as varas do Palio. pag. 234.

Resposta da Carta ácerca da Viagem de Goa. pag. 234.

Resposta da Carta acima de 6 do mez, sobre o Navio Providencia p.a a Viagem de Goa. pag. 235.

Carta a Cypriano Antonio Pacheco ácerca da divida com a Administração deste Senado. pag. 235.

Resposta da Carta de Cypriano Antonio Pacheco acerca de divida que tem com esta Administração. pag. 236.

Carta do Senado ao Exmo e Rmo Bispo para abrir a via de Sucessão. pag. 236.

www.archives.gov.mo

Carta aos Rd.os Prelados p.a a abertura da Via de Sucessão. pag. 237.

Carta do Leal Senado ao Exmo e Rmo Bispo em que pede p.a comparecer nesta Caza da Camara em consequencia de ter sahido p.a hum dos Governadores. pag. 237.

Outra Carta do Senado ao Alexandre Joaq.m Grande-Pré visto ter sahido tbm na via de Sucessão p.a hum dos Governadores interinos. pag. 237.

Carta do T.e Coronel João Cabral de Estifique ao Leal Senado em que despedia para Capital de Goa. pag. 237.

Resposta da Carta acima do Leal Senado, ao dito T.e Coronel Ill.mo S.r T.e Coronel João Cabral d'Estifique. pag. 238.

Carta do Ill.mo S.r Joaq.m Mourão G. Palha, ao Leal Senado em que despede para Cap.l de Goa. pag. 238.

Resposta da Carta acima do Leal Senado ao ditto Joaq.m Mourão Garces Palha. pag. 238.

Officio do Leal Senado ao Ill.mo S.r D.r Joze Fellipe Pires da Costa sobre o provim.to do Officio de Escr.m de Execução, a António Romão Bellem. pag. 239.

Officio do Leal Senado ao Adjunto das Ilhas de Solor e Timor. pag. 239.

Carta do Ill.mo Cabido ao Leal Senado, sobre o falecim.to de S. Ex.a R.ma Bispo Deocezano D. Fr. Fran.co de N. Snr.a da Luz Chacim, e convidando p.a a assistencia dos ditos actos como abaixo se refere. pag. 240.

Carta do Ill.mo Cabido ao Leal Senado, participando da nomeação de hum Vigr.o Capitular e dois Ecconomos pela Elleição feita canonicamente nesta mesma Corporação. pag. 240.

Resposta do Leal Senado, ao Ill.mo Cabido sobre a Carta acima. pag. 241.

Carta do Ill.mo Cabido ao Leal Senado sobre o convite p.a a assitencia do solemne Exequias de S. Ex.a Rma. pag. 241.

Carta do Leal Senado a Viuva Payva e Filhos acerca do pagam.to das congruas q' estão devendo aos P.es do Collegio de S. Jozé. pag. 241.

Resposta a Carta acima. pag. 241.

Resposta da Carta do Leal Senado de 24 de Março de 1828. pag. 242.

Resposta da Carta de 24 de Março do mesmo anno. pag. 242.

1.a — Carta de S. Van Caneghem Consul dos Paizes Baixos na China sobre os Direitos se se deve pagar p.la baldiação feita d'hum Navio a outro, e os mais assumptos que na mesma Carta declara. pag. 242.

Resposta da Carta supra. pag. 244.

www.archives.gov.mo

2.ª Carta em Resposta do mesmo Consul. pag. 244.

3.ª Carta do mesmo Consul, acerca de Direito da venda do cobre. pag. 245.

Resposta da Carta supra. pag. 246.

Carta do Leal Senado ao Ill.mo S.r Dez.or Ouv.or G.l Jozé Fellippe da Costa sobre o provim.to do Officio de Alcaide Manoel Jozé Esteves. pag. 246.

Carta de convite aos Ill.mos Snres Governadores para a Procissão de Corpus Christi. pag. 246.

Carta de Convite aos Cavalleiros para levarem as varas do Palio nas Procissoens de Corpus. pag. 247.

Carta do Escr.m da Camara a Floriano Antonio Rangel para assistir a função de Corpus, e levar a vara do Palio, pena de cincoenta taeis no cazo de contravenção. pag. 247.

Carta do Procurador ao Prior do Convento de S.to Agostinho, convidando para a Procissão de Corpus Christi, e mais q' se seguirem. pag. 247.

Carta do Escr.m da Camara ao Thezoureiro An.to J.e Gonz' Pr.a para ir receber dos testamenteiros da defunta Martha da Silva Meirope a quantia de 43.000 P.s, e pagar as Notas e Escripturas segundo a Relação assignada pelo mesmo Esc.m cuja Relação fica registada no Livro dos Termos geraes a f. pag. 248.

www.archivesgov.mo